



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111//2015



REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS
AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA
ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E
MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DATA: 03.08.15

ABERT: 19.08.15

HORA: 09:00 hs

ANEXOS

--	--

--

--

--

--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício Interno nº 042

Coronel Vivida, 09 de Julho 2015.

De: Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

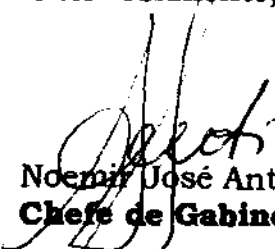
Protocolo Interno n.º <u>114 / 15</u>
Em <u>10</u> de <u>julho</u> de <u>15</u>
 Funcionário

Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para contratação de empresa para fornecimento de baterias para veículos da municipalidade.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 1320/2015

Coronel Vivida, 09 de julho de 2015

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. Objeto: BATERIAS, conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	20,00	UN	7822	BATERIA 150 AMPERES 23 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	522,00	10.440,00
1	2	15,00	UN	7823	BATERIA 170 AMPERES 25 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	572,33	8.584,95
1	3	10,00	UN	7824	BATERIA 100 AMPERES 17 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	413,00	4.130,00
1	4	10,00	UN	7825	BATERIA 135 AMPERES 19 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	461,33	4.613,30
1	5	15,00	UN	7826	BATERIA 45 AMPERES 09 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	173,67	2.605,05
1	6	25,00	UN	7827	BATERIA 60 AMPERES 11 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	203,33	5.083,25
1	7	5,00	UN	7828	BATERIA 90 AMPERES 17 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	389,00	1.945,00
1	8	10,00	UN	7836	BATERIA 150 AMPERES 19 PLACAS - ALTA, COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	580,00	5.800,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	9	10,00	UN	7830	BATERIA 100 AMPERES 12 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	428,00	4.280,00
1	10	10,00	UN	7831	BATERIA 70 AMPERES 12 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	262,33	2.623,30
1	11	15,00	UN	7832	BATERIA BLINDADA 100 AMPERES ALTA - 1ª LINHA, COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	490,67	7.360,05
1	12	10,00	UN	7833	BATERIA BLINDADA 100 AMPERES BAIXA - 1ª LINHA, COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	502,00	5.020,00
1	13	10,00	UN	7834	BATERIA BLINDADA 90 AMPERES 1ª LINHA, COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	476,00	4.760,00
1	14	10,00	UN	7835	BATERIA BLINDADA 70 AMPERES 1ª LINHA, COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	372,67	3.726,70
TOTAL GERAL ESTIMADO							70.971,60

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .

3. **Local de entrega:**

4. **Prazo de execução:**

5. **Dotação orçamentária:**

Orgão/ Unidade	Unidade							Categ	Fonte	Cod desp
0301	ADMINISTRAÇÃO SMA	0301	122	00	3	2	00	6	339030390300	1141

ANTONIOLLI

+
Carimbo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____ Controle Interno
--	---	--	--

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

Ordenador das despesas

Fornecedor:

MAPA COMPARATIVO: BATERIAS

				Auto Elétrica Guarneri		R. LIBRELATO E CIA LTDA.			BL COM. DE BATERIAS LTDA			MÉDIA	
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VL UNIT R\$	TOTAL ESTIMADO R\$		
1	20	UN	BATERIA 150 AMPERES 23 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	530,00	10.600,00	570,00	11.400,00	466,00	9.320,00	522,00	10.440,00		
2	15	UN	BATERIA 170 AMPERES 25 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	580,00	8.700,00	627,00	9.405,00	510,00	7.650,00	572,33	8.584,95		
3	10	UN	BATERIA 100 AMPERES 17 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	400,00	4.000,00	526,00	5.260,00	313,00	3.130,00	413,00	4.130,00		
4	10	UN	BATERIA 135 AMPERES 19 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	480,00	4.800,00	474,00	4.740,00	430,00	4.300,00	461,33	4.613,30		
5	15	UN	BATERIA 45 AMPERES 09 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	180,00	2.700,00	188,00	2.820,00	153,00	2.295,00	173,67	2.605,05		
6	25	UN	BATERIA 60 AMPERES 11 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	220,00	5.500,00	211,00	5.275,00	179,00	4.475,00	203,33	5.083,25		
7	5	UN	BATERIA 90 AMPERES 17 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	350,00	1.750,00	526,00	2.630,00	291,00	1.455,00	389,00	1.945,00		
8	10	UN	BATERIA 150 AMPERES 19 PLACAS - ALTA, COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	590,00	5.900,00	570,00	5.700,00		-	580,00	5.800,00		
9	10	UN	BATERIA 100 AMPERES 12 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO		-	428,00	4.280,00		-	428,00	4.280,00		
10	10	UN	BATERIA 70 AMPERES 12 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	250,00	2.500,00	305,00	3.050,00	232,00	2.320,00	262,33	2.623,30		
11	15	UN	BATERIA BLINDADA 100 AMPERES ALTA - 1ª LINHA, COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	560,00	8.400,00	462,00	6.930,00	450,00	6.750,00	490,67	7.360,05		
12	10	UN	BATERIA BLINDADA 100 AMPERES BAIXA - 1ª LINHA, COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	520,00	5.200,00	526,00	5.260,00	460,00	4.600,00	502,00	5.020,00		
13	10	UN	BATERIA BLINDADA 90 AMPERES 1ª LINHA, COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	540,00	5.400,00	463,00	4.630,00	425,00	4.250,00	476,00	4.760,00		
14	10	UN	BATERIA BLINDADA 70 AMPERES 1ª LINHA, COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	430,00	4.300,00	323,00	3.230,00	365,00	3.650,00	372,67	3.726,70		
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)											70.971,60		

Coronel Vivida, 09 de junho de 2015.

Maurício Furigo
Maurício Furigo





ORÇAMENTO DE BATERIAS

ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT R\$	TOTAL ESTIMADO R\$
1	20	UN	7822	BATERIA 150 AMPERES 23 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	530.00	-
2	15	UN	7823	BATERIA 170 AMPERES 25 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	530.00	-
3	10	UN	7824	BATERIA 100 AMPERES 17 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	400.00	-
4	10	UN	7825	BATERIA 135 AMPERES 19 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	430.00	-
5	15	UN	7826	BATERIA 45 AMPERES 09 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	180.00	-
6	25	UN	7827	BATERIA 60 AMPERES 11 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	220.00	-
7	5	UN	7828	BATERIA 90 AMPERES 17 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	150.00	350.00
8	10	UN	7836	BATERIA 150 AMPERES 19 PLACAS - ALTA, COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO 730 A. TOYOTA	590.00	-
9	10	UN	7830	BATERIA 100 AMPERES 12 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO		-
10	10	UN	7831	BATERIA 70 AMPERES 12 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	150.00	-
11	15	UN	7832	BATERIA BLINDADA 100 AMPERES ALTA - 1ª LINHA, COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	560.00	-
12	10	UN	7833	BATERIA BLINDADA 100 AMPERES BAIXA - 1ª LINHA, COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	520.00	-
13	10	UN	7834	BATERIA BLINDADA 90 AMPERES 1ª LINHA, COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	540.00	-
14	10	UN	7835	BATERIA BLINDADA 70 AMPERES 1ª LINHA, COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	430.00	-
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						-

Coronel Vivida, 29 de junho de 2015.

AUTO ELÉTRICA GUARNERI
Jacir Antonio Guarneri
CNPJ 05 633 051/0001 76

Razão social:

CNPJ:

Telefone:

e-mail:



ORÇAMENTO DE BATERIAS

ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT R\$	TOTAL ESTIMADO R\$
1	20	UN	7822	BATERIA 150 AMPERES 23 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	52,00	-
2	15	UN	7823	BATERIA 170 AMPERES 25 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	62,00	-
3	10	UN	7824	BATERIA 100 AMPERES 17 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	42,00	-
4	10	UN	7825	BATERIA 135 AMPERES 19 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	70,00	-
5	15	UN	7826	BATERIA 45 AMPERES 09 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	155,00	-
6	25	UN	7827	BATERIA 60 AMPERES 11 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	241,00	-
7	5	UN	7828	BATERIA 90 AMPERES 17 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	-	-
8	10	UN	7836	BATERIA 150 AMPERES 19 PLACAS - ALTA, COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	-	-
9	10	UN	7830	BATERIA 100 AMPERES 12 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	428,00	-
10	10	UN	7831	BATERIA 70 AMPERES 12 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	322,00	-
11	15	UN	7832	BATERIA BLINDADA 100 AMPERES ALTA - 1ª LINHA, COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	462,00	-
12	10	UN	7833	BATERIA BLINDADA 100 AMPERES BAIXA - 1ª LINHA, COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	521,00	-
13	10	UN	7834	BATERIA BLINDADA 90 AMPERES 1ª LINHA, COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	462,00	-
14	10	UN	7835	BATERIA BLINDADA 70 AMPERES 1ª LINHA, COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	322,00	-
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						-

Coronel Vivida, 29 de junho de 2015.

Razão social:

CNPJ:

Telefone:

e-mail:

04683301/0001-18

R. LIBRELATO & CIA. LTDA.

Rua Carvalhães, 141 - Centro

02225-000 - Coronel Vivida - Paraná



Dinara

De: Pamella <pamella@mecanicalibrelato.com.br>
Enviado em: terça-feira, 7 de julho de 2015 10:33
Para: dinara@coronelvivida.pr.gov.br; comprascvv@outlook.com.br
Assunto: Orçamento Baterias
Anexos: Orçamento Baterias.jpg

Bom dia Dinara

Segue em anexo cópia de orçamento de baterias.

Qualquer dúvida favor entrar em contato.

Att.

Pamella M. Mozaner
46 3232 8700



ORÇAMENTO DE BATERIAS

ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT R\$	TOTAL ESTIMADO R\$
1	20	UN	7822	BATERIA 150 AMPERES 23 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	466,00	9.320,00
2	15	UN	7823	BATERIA 170 AMPERES 25 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	510,00	7.650,00
3	10	UN	7824	BATERIA 100 AMPERES 17 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	313,00	3.130,00
4	10	UN	7825	BATERIA 135 AMPERES 19 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	430,00	4.300,00
5	15	UN	7826	BATERIA 45 AMPERES 09 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	153,00	2.295,00
6	25	UN	7827	BATERIA 60 AMPERES 11 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	179,00	4.475,00
7	5	UN	7828	BATERIA 90 AMPERES 17 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	291,00	1.455,00
8	10	UN	7836	BATERIA 150 AMPERES 19 PLACAS - ALTA, COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO		-
9	10	UN	7830	BATERIA 100 AMPERES 12 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO		-
10	10	UN	7831	BATERIA 70 AMPERES 12 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	232,00	2.320,00
11	15	UN	7832	BATERIA BLINDADA 100 AMPERES ALTA - 1ª LINHA, COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	450,00	6.750,00
12	10	UN	7833	BATERIA BLINDADA 100 AMPERES BAIXA - 1ª LINHA, COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	460,00	4.600,00
13	10	UN	7834	BATERIA BLINDADA 90 AMPERES 1ª LINHA, COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	425,00	4.250,00
14	10	UN	7835	BATERIA BLINDADA 70 AMPERES 1ª LINHA, COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	365,00	3.650,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						54.195,00

Francisco Beltrão, 09 de julho de 2015.

Razão social: BL COM. DE BATERIAS LTDA ME

CNPJ: 17.113.173/0001-19

Telefone: (46) 3055-3221

e-mail: casadasbateriasfb@hotmail.com



Empenhos

De: Lais Gotardo <casadasbateriasfb@hotmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 9 de julho de 2015 10:22
Para: Empenhos
Assunto: RE: Empenho 6555
Anexos: Orçamento de baterias.xls; image001.png

Bom dia,
Empenho recebido.
Favor encaminhar para Dinara o anexo acima.

att.
Lais G. Muller

From: empenhos@coronelvivida.pr.gov.br
To: elaine@coronelvivida.pr.gov.br; casadasbateriasfb@hotmail.com
Subject: Empenho 6555
Date: Thu, 9 Jul 2015 10:09:23 -0300

Senhor fornecedor, por favor, confirmar o recebimento deste e-mail.

Dinara Mazzucatto/ Maurício Furigo/ Eduardo Lucho
Departamento de Compras
Município de Coronel Vivida – PR.
Fone: (46) 3232-8300


CORONEL VIVIDA
Cada vez melhor!



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 511/2015

PROTOCOLO Nº 114/2015

DE: **FRANK ARIEL SCHIAVINI**
Prefeito Municipal

PARA: - Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

- Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

- Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 10.07.2015

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofícios nº 042/2015, expedido pelo Sr. Noemir José Antonioli, referente a aquisição de baterias a base de troca, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a frota de veículos, caminhões e máquinas do Município de Coronel Vivida. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 106/2015

PROTOCOLO Nº 114/2015

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

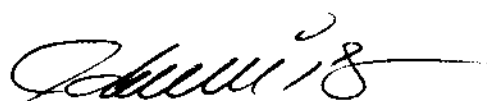
PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 14.07.2015

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de registrar em ata de registro de preços compromisso formal de preços para eventuais e futuras aquisições de baterias a base de troca, nas dotações orçamentárias indicadas:

ÓRGÃO/ UNIDADE	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMATICA	ELEMENTO	FONTE	CODIGO
03.01	Administração SMA	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30	000	1141
03.02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	000	1254
04.01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30	000	1309
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	000	1455
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	000	1570
05.03	Departamento de Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30	000	1827
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	2450
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.304.0019.2.034	3.3.90.30	497	4154
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.304.0019.2.035	3.3.90.30	497	4155
06.02	Departamento de Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30	000	1959
07.01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30	000	2088
07.02	Dep. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	07.002.18.541.0026.2.043	3.3.90.30	000	2139
08.01	D.O.S.U.	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30	000	2193
08.02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	2276
09.01	Departamento de Indústria e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.30	000	2360

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025365/O-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 287/2015

PROTOCOLO nº 114/2015

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de baterias a base de troca, para atender a frota de veículos, caminhões e máquinas da Administração Municipal.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

14 de julho de 2015

Após análise do procedimento administrativo em epigrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antonio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 106/2015).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.

Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 108/2015

PROTOCOLO Nº 114/2015

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 14.07.2015

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, referente registrar em ata de registro de preços compromisso formal de preços para eventuais e futuras aquisições de baterias a base de troca, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2015.

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 05 de janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR ITEM**, para futuros e eventuais **AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL"**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as XXhXXmin do dia XX/XX/2015.

DATA DA REALIZAÇÃO: XX de XXXXX de 2015.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: XX:XX horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº – Coronel Vivida – PR

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, iniciando-se no dia xx de xxxx de 2015, às xx:xx (xxxx) horas e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS,**



CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL", conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, Anexo I, deste edital.

II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

[REDACTED]

[REDACTED]

c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;

d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

IV - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Importante: Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. No caso de envio dos envelopes, via correio ou outro meio, também deverá ser enviada a declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

4. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os produtos do objeto da presente licitação é de R\$ 70.945,00 (setenta mil e novecentos e quarenta e cinco reais).

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.**

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.**

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados até as xxh e xxm do dia xx/xx/2015, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº xx/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2015.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº xx/2015



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2015.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.

f) marca do produto cotado, sob pena de desclassificação;

g) prazo de entrega é de até 03 (três) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR ITEM**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de serviços para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.

4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.
6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.
7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).
8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.
9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.
10. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:
 - a) Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital de licitação;
 - b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

11.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.
2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União:**
 - b.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



b.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

- 1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
- 2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Certificado de Regularidade do FGTS;

f) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

h) Mínimo de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter fornecido material semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante. **O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor.**

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**); retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam**;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:

c.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

c.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

- 1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
- 2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Certificado de Regularidade do FGTS;

g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.

h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

j) Mínimo de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter fornecido material semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante. **O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor.**

OBS: Caso o documento exigido no Item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

2



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

1. O registro do objeto desta licitação será feito por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.

2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.

3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 03 (três) dias da solicitação da divisão de compras. Ser fornecidos nas secretarias municipais/departamentos, localizados dentro do perímetro urbano, independente da quantidade solicitada.

2. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. **As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.**

4. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

5. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

6. Quando da entrega, a CONTRATADA deverá retirar a bateria usada, sendo que a recusa em fazê-lo, desobriga a CONTRATANTE de efetuar a entrega em data futura.



7. Os Itens deverão atender a Portaria nº 299 de 14 de junho de 2012.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.
2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
4. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município;
5. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelos respectivos Departamentos da Administração Municipal.
2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ Unidade	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento	FONTE	CODIGO
03.01	Administração SMA	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30	000	1141
03.02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	000	1254
04.01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30	000	1309
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	000	1455
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	000	1570
05.03	Departamento de Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30	000	1827
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	2450
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.304.0019.2.034	3.3.90.30	497	4154
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.304.0019.2.035	3.3.90.30	497	4155
06.02	Departamento de Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30	000	1959
07.01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30	000	2088



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



07.02	Dep. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	07.002.18.541.0026.2.043	3.3.90.30	000	2139
08.01	D.O.S.U.	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30	000	2193
08.02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	2276
09.01	Departamento de Indústria e Comercio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.30	000	2360

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – ~~Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema~~

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação


Página 15 de 28



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
1	20	UN	7822	BATERIA 150 AMPERES 23 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	522,00	10.440,00
2	15	UN	7823	BATERIA 170 AMPERES 25 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	572,00	8.580,00
3	10	UN	7824	BATERIA 100 AMPERES 17 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	413,00	4.130,00
4	10	UN	7825	BATERIA 135 AMPERES 19 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	461,00	4.610,00
5	15	UN	7826	BATERIA 45 AMPERES 09 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	173,50	2.602,50
6	25	UN	7827	BATERIA 60 AMPERES 11 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	203,00	5.075,00
7	5	UN	7828	BATERIA 90 AMPERES 17 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	389,00	1.945,00
08	10	UN	7836	BATERIA 150 AMPERES 19 PLACAS - ALTA, COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	580,00	5.800,00
09	10	UN	7830	BATERIA 100 AMPERES 12 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	428,00	4.280,00
10	10	UN	7831	BATERIA 70 AMPERES 12 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	262,00	2.620,00
11	15	UN	7832	BATERIA BLINDADA 100 AMPERES ALTA - 1ª LINHA, COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	490,50	7.357,50
12	10	UN	7833	BATERIA BLINDADA 100 AMPERES BAIXA - 1ª LINHA, COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	502,00	5.020,00
13	10	UN	7834	BATERIA BLINDADA 90 AMPERES 1ª LINHA, COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	476,00	4.760,00
14	10	UN	7835	BATERIA BLINDADA 70 AMPERES 1ª LINHA, COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	372,50	3.725,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$						70.945,00

1. Quando da entrega, a CONTRATADA deverá retirar a bateria usada, sendo que a recusa em fazê-lo, desobriga a CONTRATANTE de efetuar a entrega em data futura.

2. Os itens deverão atender a Portaria nº 299 de 14 de junho de 2012.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES:
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE,
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP
CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.
DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº xx/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº xx/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA E O MANUAL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo) Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº xx/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº xx/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015

VALIDADE: XX/XX/201x

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço **POR ITEM**, para o REGISTRO DE PREÇOS, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o REGISTRO DE PREÇOS, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme descrição:

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Especificação	Marca	Valor unitário	Valor total estimado
Valor total estimado R\$						

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes das eventuais aquisições, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:

Órgão/Unidade	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento	FONTE	CODIGO
---------------	---------	------------------------	----------	-------	--------



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



03.01	Administração SMA	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30	000	1141
03.02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	000	1254
04.01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30	000	1309
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	000	1455
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	000	1570
05.03	Departamento de Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30	000	1827
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	2450
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.304.0019.2.034	3.3.90.30	497	4154
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.304.0019.2.035	3.3.90.30	497	4155
06.02	Departamento de Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30	000	1959
07.01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30	000	2088
07.02	Dep. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	07.002.18.541.0026.2.043	3.3.90.30	000	2139
08.01	D.O.S.U.	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30	000	2193
08.02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	2276
09.01	Departamento de Indústria e Comercio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.30	000	2360

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses da assinatura.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato independente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no do Edital **Pregão Presencial nº xx/2015**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.
- 6.3. Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.
- 6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.
- 6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.
- 6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.
- 7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução da contratação e fornecimento.
- 7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.
- 7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.
- 7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento (nota de empenho). As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o MUNICÍPIO a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.1. Os itens objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.2. Os produtos deverão ser entregues na sede do Município de Coronel Vivida - Pr, no setor de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do respectivo fornecimento.

8.3. O prazo de entrega dos produtos é de no máximo 03 (três) dias contados do recebimento da nota empenho.

8.4. O MUNICÍPIO reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pelo MUNICÍPIO.

8.5. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto será da CONTRATADA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

8.6. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar O MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o MUNICÍPIO de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.7. A CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a entrega do objeto.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.6.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.6.1.3 de comércio exterior."

9.7. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.



11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º Da lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - **Pregão Presencial nº xx/2015** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2015

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

Página 28 de 28



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 288/2015

Protocolo nº 114/2015

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de baterias a base de troca, para atender a frota de veículos, caminhões e máquinas da Administração Municipal.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

14 de julho de 2015

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93,

É o parecer.

Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 519/2015

PROTOCOLO Nº 114/2015

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 14.07.2015

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto registrar em ata de registro de preços compromisso formal de preços para eventuais e futuras aquisições de baterias a base de troca, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subseqüentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 06.01.2015 e Portaria nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 06.01.2015.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

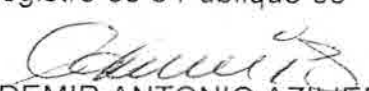
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA: Publicação Diário do Sudoeste

Edição nº 6267 92, do dia 27 e 28/12/2014
Onde se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014.
HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO: Clevelandia, 23 de dezembro de 2014.
Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HO-
MOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO
Clevelandia, 02 de janeiro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR
RETIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDO-
ESTE DIA 30/12/2014, PÁGINA 84, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER
A SEGUINTE DESCRIÇÃO:

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas nona (prazo de execu-
ção) e décima sétima (vigência) do contrato 254/2011 - PMM para 31 de março
de 2015, tendo em vista as fundamentações apresentadas pela Contratada, que os
serviços contratados estão atrasados em virtude da escassez de mão de obra, in-
fluenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excessos de chuvas
no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devi-
do à distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2013 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pes-
soa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº
04.254.004/0001-29

OBJETO: PRAZO E VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas Terceira (prazo de exe-
cução) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2013 - PMM para 27 de feve-
reiro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual
ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, tendo assim há saldo sufici-
ente no referido contrato para atender a futura demanda, dispensando a aberti-
da de um novo processo licitatório.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2014.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU-PR
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 43/2014

ID Nº 049/2014

Processo: 022/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de
2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção das equi-
pamentos de informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de mate-
rial e/ou peças, conforme descrição mínima em edital decorrente do Pregão nº
009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU, Estado do Para-
ná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheli,
708 - Centro - Saúde do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.583.477/0001-
92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu
mandato e funções, senhor MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº
5.143.125-1 PR e CPF nº 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, à
Av. Iguaçu s/nº, denominado CONTRATANTE e a proponente CLICK E-
VENTOS E INFORMATICA LTDA CNPJ nº 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica de
direito privado, com sede na Aldeia Marangui, município de Saúde do Iguaçu,
Estado Paraná, CEP: 85.568-000, neste ato representada legalmente por Thiago
da Costa portador do CPF nº 008.166.269-26 e do RG nº 9.981.007-6 denomi-

nado CONTRATADA, ficando:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Con-
trato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamen-
to no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual
aplica-se o percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos
por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando o valor mensal de R\$
2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil
seiscentos e trinta reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período estipula-se um valor de R\$ 28.307,80
(vinte e seis mil trezentos e sete reais e oitenta centavos). O presente contrato pas-
sa ter seu valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta re-
ais) para R\$ 51.267,80 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta
centavos).

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo
com o contrato original.

E por estarem ambas justas e equitativas, as partes assinam e apresentam
Termo em 2 (dois) vias de igual teor e forma.

Situação do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.

CONTRATANTE:

MAURO CESAR CENCI

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

CLICK E-VENTOS E INFORMATICA LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

Nome: _____

Nome: _____

Nome: _____

Nome: _____

Nome: _____

Nome: _____

Nome: _____

Nome: _____

Nome: _____

Nome: _____

Nome: _____

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Con-
tratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.993.368/0001-13. Objeto: registro de preços
para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para
suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado
R\$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco cen-
tavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de janeiro
de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Con-
tratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ECCO & LOPES LTDA, ins-
crita no CNPJ sob nº 09.608.083/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e
eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos
os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71
(onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). Prazo de
registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014

- PROCESSO Nº 081/2014 PARTES: Município de Clevelandia e Consórcio
Informática e Assessoria em Saúde Ltda, CNPJ sob nº 03.191.328/0001-20. OBJE-
TO: Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação
de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação
e educação em saúde para equipes profissionais lotados na Secretaria Municipal de
Saúde, em cumprimento ao convênio na Portaria 3.997/2010, de 16/12/10. VALOR
TOTAL DOS ITENS: Lote 02, nos itens nº 01, 02, 03 e 04: R\$ 17.099,20 (dezesse-
te mil novecentos e nove reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os
pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil
subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior
e aceitação dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05- Secretaria Municipal
Saúde e Sanarém, 05-02- Fundo Municipal de Saúde: 1.030.001.52.008000-
Atenção Básica: 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica:
1.030.001.52.010000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde: 3.3.390.39.00.
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: 3.3.390.39.48.00.00-303- Serviço de
Seleção e Treinamento (474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses. PRAZO
DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 FORO:
CLEVELANDIA - PARANÁ Clevelandia, 02 de janeiro de 2015.

ALVARO FELIPE VALERIO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE-PR
ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPEJARA D'OESTE DE TAEKWONDO
A Associação de Itapejara D'Oeste de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua Al-
bino Francisco, nº 253, Centro, Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, através
de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, Raquel
Bortolon Zilli, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AI-
TKD, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia
Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de
2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria dos as-
sociados, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min, com qual-
quer número (art. 1ºº do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:

- 1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento
ao disposto no artigo 20 do Estatuto desta instituição.
- 2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até
15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente
inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.
- 3- A posse dos membros eleitos se dará em própria Assembleia.
- 4 - Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei
10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Itapejara D'Oeste, 05 de janeiro de 2015.

Raquel Bortolon Zilli

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 07/2014
CONCURSO PÚBLICO 001/2014

OBJETO: Homologação inscricão de candidatos aprovados referenciada
após a realização do concurso público para o provimento nos
cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissionais, Magistério,
Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais no Quadro
de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, Sr. Alvaro Guimarães
Fonseca dos Santos e a PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, nomeie
Willian Mendes nomeado pelo Decreto Municipal nº 213/2014, no uso de suas atribuições
legais e com fulcro no item 5.13 do Edital do Concurso Público 001/2014, e demais legislações
pertinentes, resolve:

1. HOMOLOGAR a inscrição no concurso público referenciado considerando a
realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais:
Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de
Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

GRUPO OCUPACIONAL: I - PROFISSIONAL

CARGO: Interpretante

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
01	0006	Alvaro Inacio Aguiar	069.907.305-83

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

Alvaro Guimarães Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Willian Mendes

Presidente da Comissão Permanente de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2015, de 08 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe
confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", inciso II e tendo em vista o
resolução da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Conselho Permanente para julgamento das petições de inscrição em
registro eleitoral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em eleições públicas
promovidas pelo Município de Coronel Vivida, a partir de 01 de janeiro de 2015 a 31 de
dezembro de 2015, composto pelas seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
João Carlos Pires	Presidente	022.265.005-03	5.901.505-1
Luiz Antonio	Membro	265.015.115-2	5.355.715-2
Cláudio de Faria	Membro	197.576.758-20	6.176.881-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário, revogando-se suas alterações a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de
janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMAR ANTONIO AZULERO

Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 08 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe
confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", inciso II e tendo em vista o
resolução da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Conselho Permanente para julgamento das petições de inscrição em
registro eleitoral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em eleições públicas
promovidas pelo Município de Coronel Vivida, a partir de 01 de janeiro de 2015 a 31 de
dezembro de 2015, composto pelas seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
João Carlos Pires	Presidente	022.265.005-03	5.901.505-1
Luiz Antonio	Membro	265.015.115-2	5.355.715-2
Cláudio de Faria	Membro	197.576.758-20	6.176.881-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário, revogando-se suas alterações a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de
janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMAR ANTONIO AZULERO

Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 08 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe
confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", inciso II e tendo em vista o
resolução da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Conselho Permanente para julgamento das petições de inscrição em
registro eleitoral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em eleições públicas
promovidas pelo Município de Coronel Vivida, a partir de 01 de janeiro de 2015 a 31 de
dezembro de 2015, composto pelas seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azulero	Presidente	472.871.790-20	1.534.746-09R
Douglas Cristian Strapazon	Membro	541.011.745-20	5.807.761-69R
Fernando de Quadros Abatti	Membro	044.955.189-18	1.176.961-49R
Gláucia Grillo	Membro	041.545.445-16	5.215.625-99R
Ilana Roberta Schmidt	Membro	262.688.369-47	1.847.475-99R
Isabel Cristina da Rosa	Membro	262.871.429-40	1.087.067-30R
Franciele Fátima Marcondes da Silva	Membro	242.784.759-39	5.991.745-99R
Sidnei Chini	Membro	017.880.249-23	5.777.872-59R
Silviano Gora	Membro	054.182.008-23	1.945.426-99R

Art. 2º DELEGAR poderes para ADEMIR ANTONIO AZULERO, Presidente da Comissão, para
assinar editais, enviar e arquivar documentos de habilitação.

Art. 3º Não usar da falta de algum dos membros eleitos durante a sessão, o mesmo poderá ser
automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao nome do
processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de
janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMAR ANTONIO AZULERO

Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2015, de 08 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe
confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", inciso II e tendo em vista o
resolução da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMIDT, portadora do CPF nº 050.669.369-47,
para desenvolver a função de suplente de Pregoeiro do Edital FERNANDO DE QUADROS
ABATTI, portador do CPF nº 044.955.189-18, para realização de licitações no modalidade de
pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel
Vivida, a partir de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º A suplente exercerá a função de Pregoeiro nas sessões de licitação, devendo não constar no
comprovante de habilitação.

Art. 3º A suplente de apoio de licitação no modalidade Pregão a composta pelos membros da
Comissão de Licitação.

Art. 4º O Pregoeiro, ao convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender
da especificidade técnica do objeto, ou de documentação apresentada, outros servidores do
Município, lotados de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário, revogando-se suas alterações a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de
janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMAR ANTONIO AZULERO

Contábilista - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

TO Nº 01/2015. O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA TORNA PÚBLICO, para

conhecimento das interessadas, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO

para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE

AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS

PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTU-

RA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender ao

programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar supri-

mento das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, durante

o ano de Letivo 2015, em cumprimento à Lei Federal nº Lei nº 11.947/2009 e

do Resolução/FNDE/CD nº 0382/2009, Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho

de 2013, Resolução/CD/FNDE nº 28, de 17 de junho de 2013, nos moldes da Lei

Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 23, "caput", nos termos e condi-

ções estabelecidas no presente instrumento de chamamento, cujo cadastramento

está aberto no período de 07 de janeiro de 2015 a 23 de janeiro de 2015. O ed-

ital encontra-se à disposição das interessadas no edifício da Prefeitura Municipal

de Honório Serpa, sito à Rua Eldorado dos Santos s/nº, no período das 08h00min às

12h00min e das 13h30min às 17h30min, no Departamento de Licitação e Infor-

mações, Av. 3245 - 1300 - Honório Serpa, 05 de janeiro de 2015

EMANUELE ARON DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Li-

citações

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0762

Página 9 / 046

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Danguil, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICOMV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO. Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	14,69	146,90
17	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	86,90	171,80
31	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	36,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
11	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	394,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,86	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	820,00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	02.995.568/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.608.083/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.162,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO. Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Glivane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-15	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.420-40	10672067-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-8/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da paróquia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial no Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia. Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

<http://amsop.dioems.com.br>

32223864



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

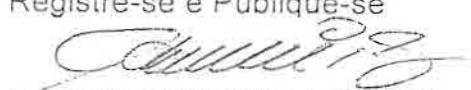
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA: Publicação Diário do Sudoeste
Edição nº. 6267 B2, dia 27 e 28/12/2014
Onde se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014 - PROCESSO Nº 080/2014.
HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO: Clevelândia, 23 de dezembro de 2014.
Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014 - PROCESSO Nº 080/2014, HO-
MOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO.
Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR
RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDO-
ESTE DIA 30/12/2014, PÁGINA B4, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2011 - IPMA, QUE PASSA A TER
A SEGUINTE DESCRIÇÃO:
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas acima (prazo de execu-
ção) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2013 - PMM para 31 de março
de 2015, tendo em vista as fundamentações apresentadas pela Contratada, que os
serviços contratados estão atrasados em virtude das escassez de mão de obra, in-
fluência pela demanda de serviços na construção civil local, excesso de chuvas
no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devi-
do a distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVENIÊNCIAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2013 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
CONTRATADA: CIREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pes-
soa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº
254.088/0001-29
OBJETO: PRAZO E VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas Terceira (prazo de execu-
ção) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2013 - PMM para 27 de febrei-
ro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual
incorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há saldo sufici-
ente no referido contrato para atender a futura demanda, dispensando a abor-
tura de um novo processo licitatório.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2014.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUADÉ DO IGUAÇU-PR
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 43/2014
ID Nº: 049/2014
Processo: 022/2014
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de
2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equi-
pamentos de informática das Secretarias Municipais, sem inclusão de mate-
rial e/ou peças, conforme descrição mínima em edital decorrente do Pregão nº
009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUADÉ DO IGUAÇU, Estado do Para-
ná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vitor Benscheld,
708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, inscrita na CGC/MF nº 95.585.477/0001-
02, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu
mandato e funções, senhor MAURO CÉSAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº
5.143.125-1 PR e CPF nº 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, e
Ao Iguaçu s/a, denominando CONTRATANTE e a proponente CLICK EVEN-
TOS E INFORMATICA LTDA CNPJ nº 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica de
direito privado, com sede na Alameda Maragão, município de Saudade do Iguaçu,
Paraná, CEP: 85.568-000, neste ato representada legalmente por Thiago
Augusto Colletti pontador do CPF nº 098.166.269-26 e do RG nº 9.981.007-6 denomi-
nando CONTRATADA, ficando

CLÁUSULA PRIMÉIA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Con-
trato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamento
em art. 57 inciso II que prevê prorrogação por igual e sucessivos períodos.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual
aplica-se o percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e cinco centésimos
por cento) relativo ao INCC/IBGE, passando a vigorar como valor mensal de R\$
2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil
seiscentos e trinta reais e setenta e oito centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período estimou-se um valor de R\$ 26.307,80
(vinte e seis mil trezentos e sete reais e oitenta centavos). O presente contrato pas-
sa ter seu valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta re-
ais) para R\$ 51.267,80 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta
centavos).
CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo
com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente
Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Saudade do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.
CONTRATANTE:
MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

CONTRATADA:
CLICK EVEN-
TOS E INFORMATICA LTDA

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____ Nome: _____
CPF: _____ Data: _____

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Con-
tratante: Município de Coronel Vivida, Detentora: ELETROMAQUINAS ASTEC
LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços
para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para
suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado
R\$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinco centá-
vos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de janeiro
de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.
Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Con-
tratante: Município de Coronel Vivida, Detentora: ECCO & LOPES LTDA, inscri-
ta no CNPJ sob nº 09.608.062/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e
eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos
os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71
(onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavo). Prazo de
registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2014
- PROCESSO Nº. 081/2014 PARTES: Município de Clevelândia e Consórcio -
Infamília e Assistência em Saúde Ltda. CNPJ sob nº. 03.191.328/0001-10. OBJE-
TO: Execução de serviços para realização de planejamento de meios, formulação
de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação
e educação em saúde para equipes profissionais lotadas na Secretaria Municipal de
Saúde, em cumprimento ao contido na Portaria 3.997/2010, de 16/11/2010. VALOR
TOTAL DOS ITENS: Item 02, nos itens nº 01, 02, 03 e 04: R\$ 17.091,20 (dezesete
mil noventa e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os
pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil
subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior
e a contação dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05: Secretaria Municipal
Saúde e Saneamento; 05: 02- Fundo Municipal de Saúde; 103010015.2.008000-
Atenção Básica; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
10302015.2.010000-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.390.39.00.
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.48.000-303- Serviço de
Seleção e Treinamento (3474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses PRAZO
DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 PORO:
CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.
ALVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECARÁ D'OESTE-PR
ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPECARÁ D'OESTE DE TAEKWONDO
A Associação de Itapejará D'Oeste de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua Al-
bino Francisco, nº 253, Centro, Município de Itapejará D'Oeste, Paraná, através
de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente, Raquel
Bortolan Zioli, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AIT-
TKD, para o ato de assembleia em geral, para participarem da Assembleia
Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de
2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria dos as-
sociados, e não houver quórum, em segunda convocação, às 19h30min, com qual-
quer número (ART. 1º do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:
1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento
ao disposto no artigo 20 do Estatuto desta instituição;
2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até
15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentro as chapas devidamente
inscritas e homologadas pela comissão eleitoral;
3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia;
4 - Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei
10.406, de 10 de janeiro de 2002.
Itapejará D'Oeste, 05 de janeiro de 2015.
Raquel Bortolan Zioli
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA - ESTADO DO PARANÁ
EDITAL 07/2014
CONCURSO PÚBLICO 003/2014
FORMULA: homologação inscrição de candidato a cargo de nível médio
para a realização do concurso público para o provimento nos
cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério,
Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro
de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, o Sr. Alvaro Guilherme
Ferreira dos Santos e o PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, senhor
Willian Williams Almeida, nomeado pelo Decreto Municipal nº 213/2014, na use de suas atribuições
legais e com fulcro no item 3.12 do Edital do Concurso Público 003/2014, e demais legislações
pertinentes, resolve:
1. HOMOLOGAR a inscrição de candidato a cargo de nível médio considerado apto a
realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais:
Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro
de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.
GRUPO OCUPACIONAL II - PROFISSIONAL
CARGO: Instrutor de Artes
Nº 01 - INSC: _____ Nome: _____ CPF: _____
Nº 02 - INSC: _____ Nome: _____ CPF: _____
2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.
Alvaro Guilherme Ferreira dos Santos
Prefeito Municipal
Willian Williams Almeida
Presidente da Comissão Pública

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe
confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº
1708/2003 de 19/03/03, Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Senhora FERNANDA DE QUADROS ABATI, portadora do CPF nº
044.850.189-16, para desempenhar a função de Proponente, para realização de licitação na
modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do
Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e
a equipe de apoio a comissão pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º A proponente, além de apresentar, além dos membros da Equipe de Apoio, a responder
de eventuais recursos de objeção ou de documentação apresentada, todos os membros da
Comissão, inscritos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário, revogadas suas alterações a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de
janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.345

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe
confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº
1708/2003 de 19/03/03, Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Senhora FERNANDA DE QUADROS ABATI, portadora do CPF nº
044.850.189-16, para desempenhar a função de Proponente, para realização de licitação na
modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do
Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e
a equipe de apoio a comissão pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º A proponente, além de apresentar, além dos membros da Equipe de Apoio, a responder
de eventuais recursos de objeção ou de documentação apresentada, todos os membros da
Comissão, inscritos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário, revogadas suas alterações a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de
janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.345

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe
confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº
1708/2003 de 19/03/03, Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Senhora FERNANDA DE QUADROS ABATI, portadora do CPF nº
044.850.189-16, para desempenhar a função de Proponente, para realização de licitação na
modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do
Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e
a equipe de apoio a comissão pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º A proponente, além de apresentar, além dos membros da Equipe de Apoio, a responder
de eventuais recursos de objeção ou de documentação apresentada, todos os membros da
Comissão, inscritos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário, revogadas suas alterações a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de
janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.345

PORTARIA Nº 04/2015, de 05 de janeiro de 2015
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe
confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº
1708/2003 de 19/03/03, Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Senhora FERNANDA DE QUADROS ABATI, portadora do CPF nº
044.850.189-16, para desempenhar a função de Proponente, para realização de licitação na
modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do
Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e
a equipe de apoio a comissão pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º A proponente, além de apresentar, além dos membros da Equipe de Apoio, a responder
de eventuais recursos de objeção ou de documentação apresentada, todos os membros da
Comissão, inscritos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário, revogadas suas alterações a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de
janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.345

PORTARIA Nº 04/2015, de 05 de janeiro de 2015
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe
confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº
1708/2003 de 19/03/03, Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Senhora FERNANDA DE QUADROS ABATI, portadora do CPF nº
044.850.189-16, para desempenhar a função de Proponente, para realização de licitação na
modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do
Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e
a equipe de apoio a comissão pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º A proponente, além de apresentar, além dos membros da Equipe de Apoio, a responder
de eventuais recursos de objeção ou de documentação apresentada, todos os membros da
Comissão, inscritos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário, revogadas suas alterações a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de
janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.345



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMEN-
TO Nº 01/2015. O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA TORNA PÚBLICO, para
conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO
para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FÓRUMS DE
AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS
PARA O FOMECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTU-
RA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender ao
programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar supri-
mento das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, duran-
te o ano de 2015, em conformidade com a Lei Federal nº Lei nº 11.947/2009 e
da Resolução/FMDE nº 038/2009; Resolução/COFEN nº 25 de 04 de julho
de 2012, Resolução/COFEN nº 26, de 17 de junho de 2013, nas normas da Lei
Federal nº 8.069/90, de 21 de junho de 1993, art. 2º, "caput", sua redação e condi-
ções estabelecidas no presente instrumento de chamamento, cujo cumprimento
estará aberto no período de 02 de janeiro de 2015 a 23 de janeiro de 2015. O edi-
tal encontra-se à disposição dos interessados em caráter de Prefeitura Municipal de
Honório Serpa, Rua 3 de Maio, Rua Santos, no período das 8h00min às
12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos Departamentos de Educação e Infor-
mática (40)-3215-1 (R. Honório Serpa, 05 de janeiro de 2015).
ELIANE L. RIBEIRO DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Li-
citações.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0762

Página 9 / 046

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Dangul, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	27.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,59	145,90
17	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,59	145,90
19	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
11	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	364,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	97,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	07.055.558/0001-15	2.277,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.508.053/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.162,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.
Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Olga de Fátima Madas	Membro	757.576.729-00	6.170.451-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros.

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	6.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	6.178.961-4/PR
Gilvane Drapaci	Membro Efetivo	041.248.449-16	9.213.923-9/PR
Inna Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Helton Dayanne da Rosa	Secretaria	004.823.423-40	10572067-3/PR
Francielle Fátima Macedones da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.891.742-9/PR
Silvini Ghislati	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.672-5/PR
Silviani Costa	Membro Suplente	054.166.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e atos decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital ICP-Brasil. AAMSO - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná de paratiza do atendimento de seus documentos, desde que visualizados através do site.

Para consultar e autenticar a validade do documento, acesse o site: <http://www.aamso.org.br>



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2015.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2015.

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 05 de janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR ITEM**, para futuros e eventuais **AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**”.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h00min do dia 18/08/2015.

DATA DA REALIZAÇÃO: 19 de agosto de 2015.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 19 de agosto de 2015, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS,**



CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL", conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;

c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;

d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

IV - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. No caso de envio dos envelopes, via correio ou outro meio, também deverá ser enviada a declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

4. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os produtos do objeto da presente licitação é de **R\$ 70.945,00 (setenta mil e novecentos e quarenta e cinco reais)**.

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados até as 17h e 00m do dia **18/08/2015**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 79/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 19 de agosto de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 79/2015



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 19 de agosto de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.
- f) **marca do produto cotado**, sob pena de desclassificação;
- g) prazo de entrega é de **até 03 (três) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR ITEM**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de serviços para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.

4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

10. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital de licitação;

b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

11.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;

b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União:**

b.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



b.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

- 1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
- 2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Certificado de Regularidade do FGTS;

f) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

h) Mínimo de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter fornecido material semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante. **O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor.**

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**); retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam**;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:

c.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

c.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

- 1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
- 2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Certificado de Regularidade do FGTS;

g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.

h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

j) Mínimo de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter fornecido material semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante. **O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor.**

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.
8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.
10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.
 - 10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.
11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
 - 12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
 - 12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.
14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.
2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliar-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.
6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**
8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

1. O registro do objeto desta licitação será feito por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.



4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.
2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.
3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.
5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 03 (três) dias da solicitação da divisão de compras. Ser fornecidos nas secretarias municipais/departamentos, localizados dentro do perímetro urbano, independente da quantidade solicitada.
2. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
3. **As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.**
4. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
5. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.
6. Quando da entrega, a CONTRATADA deverá retirar a bateria usada, sendo que a recusa em fazê-lo, desobriga a CONTRATANTE de efetuar a entrega em data futura.



7. Os itens deverão atender a Portaria nº 299 de 14 de junho de 2012.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.
2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
4. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município;
5. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelos respectivos Departamentos da Administração Municipal
2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ Unidade	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento	FONTE	CODIGO
03.01	Administração SMA	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30	000	1141
03.02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	000	1254
04.01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30	000	1309
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	000	1455
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	000	1570
05.03	Departamento de Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30	000	1827
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	2450
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.304.0019.2.034	3.3.90.30	497	4154
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.304.0019.2.035	3.3.90.30	497	4155
06.02	Departamento de Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30	000	1959
07.01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30	000	2088



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



07.02	Dep. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	07.002.18.541.0026.2.043	3.3.90.30	000	2139
08.01	D.O.S.U.	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30	000	2193
08.02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	2276
09.01	Departamento de Indústria e Comercio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.30	000	2360

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:
- Anexo I – Termo de referencia
 - Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
 - Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema
 - Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - Anexo VI – Modelo de Procuração
 - Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços
18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.
19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 03 de agosto de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 79/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
1	20	UN	7822	BATERIA 150 AMPERES 23 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	522,00	10.440,00
2	15	UN	7823	BATERIA 170 AMPERES 25 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	572,00	8.580,00
3	10	UN	7824	BATERIA 100 AMPERES 17 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	413,00	4.130,00
4	10	UN	7825	BATERIA 135 AMPERES 19 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	461,00	4.610,00
5	15	UN	7826	BATERIA 45 AMPERES 09 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	173,50	2.602,50
6	25	UN	7827	BATERIA 60 AMPERES 11 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	203,00	5.075,00
7	5	UN	7828	BATERIA 90 AMPERES 17 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	389,00	1.945,00
08	10	UN	7836	BATERIA 150 AMPERES 19 PLACAS - ALTA, COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	580,00	5.800,00
09	10	UN	7830	BATERIA 100 AMPERES 12 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	428,00	4.280,00
10	10	UN	7831	BATERIA 70 AMPERES 12 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	262,00	2.620,00
11	15	UN	7832	BATERIA BLINDADA 100 AMPERES ALTA - 1ª LINHA, COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	490,50	7.357,50
12	10	UN	7833	BATERIA BLINDADA 100 AMPERES BAIXA - 1ª LINHA, COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	502,00	5.020,00
13	10	UN	7834	BATERIA BLINDADA 90 AMPERES 1ª LINHA, COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	476,00	4.760,00
14	10	UN	7835	BATERIA BLINDADA 70 AMPERES 1ª LINHA, COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	372,50	3.725,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$						70.945,00

1. Quando da entrega, a CONTRATADA deverá retirar a bateria usada, sendo que a recusa em fazê-lo, desobriga a CONTRATANTE de efetuar a entrega em data futura.
2. Os itens deverão atender a Portaria nº 299 de 14 de junho de 2012.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES:
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE,
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP
CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.
DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 79/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 79/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 79/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 79/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida - Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2015

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA E O MANUAL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

[MODELO NÃO OBRIGATÓRIO]

Página 19 de 28



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 79/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 79/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2015

VALIDADE: XX/XX/201x

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço **POR ITEM**, para o REGISTRO DE PREÇOS, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o REGISTRO DE PREÇOS, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme descrição:

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Especificação	Marca	Valor unitário	Valor total estimado
Valor total estimado R\$						

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes das eventuais aquisições, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:

Órgão/ Unidade	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento	FONTE	CODIGO
----------------	---------	------------------------	----------	-------	--------



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



03.01	Administração SMA	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30	000	1141
03.02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	000	1254
04.01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30	000	1309
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	000	1455
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	000	1570
05.03	Departamento de Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30	000	1827
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	2450
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.304.0019.2.034	3.3.90.30	497	4154
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.304.0019.2.035	3.3.90.30	497	4155
06.02	Departamento de Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30	000	1959
07.01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30	000	2088
07.02	Dep. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	07.002.18.541.0026.2.043	3.3.90.30	000	2139
08.01	D.O.S.U.	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30	000	2193
08.02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	2276
09.01	Departamento de Indústria e Comercio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.30	000	2360

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses da assinatura.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato independente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no do Edital **Pregão Presencial nº 79/2015**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.
- 6.3. Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.
- 6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.
- 6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.
- 6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.
- 7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução da contratação e fornecimento.
- 7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.
- 7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.
- 7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.



7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento (nota de empenho). As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o MUNICÍPIO a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.1. Os itens objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.2. Os produtos deverão ser entregues na sede do Município de Coronel Vivida - Pr, no setor de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do respectivo fornecimento.

8.3. O prazo de entrega dos produtos é de no máximo 03 (três) dias contados do recebimento da nota empenho.

8.4. O MUNICÍPIO reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pelo MUNICÍPIO.

8.5. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto será da CONTRATADA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

8.6. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar O MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o MUNICÍPIO de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.7. A CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a entrega do objeto.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.6.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.6.1.3 de comércio exterior."

9.7. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.



11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º Da lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - **Pregão Presencial nº 79/2015** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2015

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2015
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 19 de agosto de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 70.945,00. PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 18 de agosto de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 03 de agosto de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo

64347/2015

Título

AVISO DE LICITAÇÃO PP 79/2015 -
BATERIAS

Órgão

PM CORONEL VIVIDA - Prefeitura
Municipal de Coronel Vivida

Depositário

HELLEN DAYANNE DA ROSA

E-mail

helen@pmcv.com.br

Enviada em

03/08/2015 08:57

**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

Municipalidades



Prefeituras



CORONEL VIVIDA



Licitação - CIS

4. Publicação DIOE P Presencial nº 79-2015 -
Baterias Exclusivo ME EPP.pdf
74,90 KB

Data de publicação

04/08/2015 Terça-feira

R\$ 72,00

Faturada

03/08/15
09:03Nº da Edição do
Diário: 9507Histórico

TRIAGEM REALIZADA



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2.143, de 03 de agosto de 2015

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMA5
O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no art. 13 da Lei Municipal nº 982/2012, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para que compo-
nam o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bom Sucesso
do Sul:
I - Representantes do Poder Executivo:
Titular: Andréia Zanella
Suplente: Roberta Kraviec
II - Representantes do Departamento de Saúde:
Titular: Franciele Zolet
Suplente: Vanessa Siqueira de Campos
III - Representantes do Departamento de Ação Social:
Titular: Beatriz Coutin Nogueira
Suplente: Mariângela Salete Dalponte
IV - Representantes de Educação, Esporte e Cultura:
Titular: Rosane Jane de Oliveira
Suplente: Andréia Salete de Melo
V - Representante das entidades Civil Organizada:
Titular: Patricia dos Santos
Suplente: Rosane Jane de Oliveira
Titular: Rosane Michelin Salcher
Suplente: Luciane Durante Gemi
Titular: Rosane Luckevicz de Campos
Suplente: Jane Clara Pires Ferrari
Titular: Cleonice Lemos de Souza
Suplente: Genésio Tedesco

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra
em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em
03 de agosto de 2015.

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA-PR

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
049/2015

(Vinculado ao Pregão Presencial nº 017/2015)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: O. Enderle & Enderle Ltda.
ADITIVO - O presente aditivo tem como objeto o acréscimo de 10% (dez por-
cento) perfazendo um total de (01) um mês, para cada lote.
VALOR: O valor total estimado do presente aditivo de acréscimo para o lote 01
é de R\$ 6.316,70 (seis mil, trezentos e dezesseis reais e setenta centavos) e para
lote 02 é de R\$ 8.185,99 (oito mil cento e oitenta e cinco reais e noventa e nove
centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de julho de 2015.
FORO: Comarca de Marneleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 29 de julho de 2015.

Levir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
051/2015

(Vinculado ao Pregão Presencial nº 017/2015)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Aldo Krug
ADITIVO - O presente aditivo tem como objeto o acréscimo de 10% (dez por-
cento) perfazendo um total de (01) um mês, para cada lote.
VALOR: O valor total estimado do presente aditivo de acréscimo para o lote 06 é
de R\$ 8.400,97 (oito mil quatrocentos reais e noventa e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de julho de 2015.
FORO: Comarca de Marneleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 29 de julho de 2015.

Levir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Assistência Social
Divisão de Políticas Habitacionais

A União de Políticas Habitacionais do Município de Pató Branco, com sede no Laboratório
de Políticas Habitacionais, no município de Pató Branco, Estado do Paraná, no dia 08 de junho de
2015, no qual, realizou o sorteio para a escolha dos beneficiários da construção

BENEFICIÁRIO	Nº DE CADASTRO
SEBASTIÃO INDIENHO DOS SANTOS	2000
ADRIANA MARINHO	2002
ELIANE GUANABEN	2003
JOSEILIA ALBINO DA SILVA	2004
ANGELINE BERTOLDI	2005
MARIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA CAVALHEIRO	2006
ROSALINDA APARECIDA BUENO	2007
JOSEILIA ALBINO DA SILVA	2008
OSCARINE JOSEILIA DA SILVA	2009
MARILIA ALVES DA SILVA	2010
CATIANA GUANABEN DE MORAIS	2011
ROSALINDA APARECIDA BUENO	2012

O sorteio foi realizado publicamente, para a escolha dos beneficiários, na sede do
Laboratório de Políticas Habitacionais do Município de Pató Branco, no Rua Teófilo Augusto Loure, 254 -
Bairro Belvedere, Pató Branco - Paraná, tendo o sorteio sido realizado no dia 08 de junho de
2015, no qual, realizou o sorteio para a escolha dos beneficiários da construção

Pató Branco, 08 de junho de 2015.
Chefe do Centro de Políticas Habitacionais

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2015

REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS A BASE DE TROCA. LOCAL E HORÁ-
RIO: Praça Angelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 19 de agosto de
2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 70.945,00. PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias.
PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 18 de ago-
sto de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das
08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br.
Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 03 de agosto de
2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 99/2015 - Tomada de Preços nº 07/2015 - Con-
trata: Município de Coronel Vivida - Contratada: LAJES VIVIDENSE, IND DE
PRE MOLDADOS E COM DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº
03.066.997/0001-85. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de
execução por mais 60 dias. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel
Vivida, 29 de julho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
Ata de Registro de Preços nº 85/2015 - Pregão Presencial nº 73/2015 - Con-
trata: Município de Coronel Vivida - Detentora: CALGAN EDITORA GRAFICA
LTDA ME, CNPJ nº 04.261.548/0001-45. Objeto: registro de preços para futuros e
eventuais serviços de impressão de jornais informativos, pelo prazo de 12 meses.
Valor total estimado R\$ 21.700,00. Coronel Vivida, 03 de agosto de 2015. Frank
Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2015

REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMEN BOVINO LOCAL E HORÁRIO: Praça An-
gelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 18 de agosto de 2015. VALOR
MÁXIMO: R\$ 34.350,00. PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias. PRAZO PARA O
PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 17 de agosto de 2015. O
edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00
horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br.
Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 03 de agosto de 2015. Ademir An-
tônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2015

REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES E EXTINTORES
NOVOS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Angelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) ho-
ras do dia 20 de agosto de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 29.740,00. PRAZO DE
ENTREGA: 01 (um) dia. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até
as 17:00 do dia 19 de agosto de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Municí-
pio de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou atra-
vés do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel
Vivida, 03 de agosto de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão
Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Administração e Finanças
Divisão de Fiscalização e Tributação

Tabela de Preços			
Item	Descrição	Valor	Valor
1	Unidade	50	100,00
2	Unidade	25	50,00
3	Unidade	25	50,00
4	Unidade	25	50,00
5	Unidade	25	50,00
6	Unidade	300	600,00
7	Unidade	300	600,00
13	Unidade	600	1200,00
14	Unidade	600	1200,00
15	Unidade	50	100,00
16	Unidade	50	100,00

Pató Branco, 08 de agosto de 2015.
Chefe do Centro de Políticas Habitacionais

Pató Branco, 08 de agosto de 2015.
Chefe do Centro de Políticas Habitacionais

Pató Branco, 08 de agosto de 2015.
Chefe do Centro de Políticas Habitacionais

Pató Branco, 08 de agosto de 2015.
Chefe do Centro de Políticas Habitacionais

Pató Branco, 08 de agosto de 2015.
Chefe do Centro de Políticas Habitacionais

Pató Branco, 08 de agosto de 2015.
Chefe do Centro de Políticas Habitacionais

Pató Branco, 08 de agosto de 2015.
Chefe do Centro de Políticas Habitacionais

Pató Branco, 08 de agosto de 2015.
Chefe do Centro de Políticas Habitacionais

Pató Branco, 08 de agosto de 2015.
Chefe do Centro de Políticas Habitacionais

Pató Branco, 08 de agosto de 2015.
Chefe do Centro de Políticas Habitacionais

Pató Branco, 08 de agosto de 2015.
Chefe do Centro de Políticas Habitacionais

Pató Branco, 08 de agosto de 2015.
Chefe do Centro de Políticas Habitacionais

Pató Branco, 08 de agosto de 2015.
Chefe do Centro de Políticas Habitacionais

Pató Branco, 08 de agosto de 2015.
Chefe do Centro de Políticas Habitacionais

Pató Branco, 08 de agosto de 2015.
Chefe do Centro de Políticas Habitacionais

Pató Branco, 08 de agosto de 2015.
Chefe do Centro de Políticas Habitacionais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÓLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2015 - CORRESPONDÊNCIA Nº 19/2015
EMPRESA: Tupytech Distribuidora de Cimento Ltda, empresa pública de direito privado, inscrita no CNPJ
sob nº 03.063.040/0001-80, sediada no endereço nº 1012-280-22, com sede na Avenida Tupy, nº
2300, bairro São Cristóvão, CEP 85.500-000, no município de Maripólis, Estado do Paraná.

O presente Edital tem como objetivo a contratação de serviços de manutenção e conservação
de equipamentos e materiais de informática, sob o regime de preço global, para o prazo de 12 (doze)
meses, a contar da data de assinatura do contrato, conforme especificações técnicas e condições
de fornecimento constantes no Edital e no Anexo I, e a contratação de serviços de manutenção e
conservação de equipamentos e materiais de informática, sob o regime de preço global, para o prazo de 12 (doze)
meses, a contar da data de assinatura do contrato, conforme especificações técnicas e condições
de fornecimento constantes no Edital e no Anexo I.

O Edital poderá ser obtido junto ao Município de Maripólis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30
às 17:30 horas ou através do site www.maripolis.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Maripólis, 03 de agosto de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

O Edital poderá ser obtido junto ao Município de Maripólis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30
às 17:30 horas ou através do site www.maripolis.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Maripólis, 03 de agosto de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

O Edital poderá ser obtido junto ao Município de Maripólis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30
às 17:30 horas ou através do site www.maripolis.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Maripólis, 03 de agosto de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

O Edital poderá ser obtido junto ao Município de Maripólis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30
às 17:30 horas ou através do site www.maripolis.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Maripólis, 03 de agosto de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

O Edital poderá ser obtido junto ao Município de Maripólis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30
às 17:30 horas ou através do site www.maripolis.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Maripólis, 03 de agosto de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

O Edital poderá ser obtido junto ao Município de Maripólis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30
às 17:30 horas ou através do site www.maripolis.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Maripólis, 03 de agosto de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

O Edital poderá ser obtido junto ao Município de Maripólis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30
às 17:30 horas ou através do site www.maripolis.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Maripólis, 03 de agosto de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

O Edital poderá ser obtido junto ao Município de Maripólis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30
às 17:30 horas ou através do site www.maripolis.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Maripólis, 03 de agosto de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

O Edital poderá ser obtido junto ao Município de Maripólis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30
às 17:30 horas ou através do site www.maripolis.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Maripólis, 03 de agosto de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

O Edital poderá ser obtido junto ao Município de Maripólis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30
às 17:30 horas ou através do site www.maripolis.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Maripólis, 03 de agosto de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

O Edital poderá ser obtido junto ao Município de Maripólis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30
às 17:30 horas ou através do site www.maripolis.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Maripólis, 03 de agosto de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

O Edital poderá ser obtido junto ao Município de Maripólis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30
às 17:30 horas ou através do site www.maripolis.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Maripólis, 03 de agosto de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

O Edital poderá ser obtido junto ao Município de Maripólis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30
às 17:30 horas ou através do site www.maripolis.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Maripólis, 03 de agosto de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

O Edital poderá ser obtido junto ao Município de Maripólis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30
às 17:30 horas ou através do site www.maripolis.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Maripólis, 03 de agosto de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

O Edital poderá ser obtido junto ao Município de Maripólis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30
às 17:30 horas ou através do site www.maripolis.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Maripólis, 03 de agosto de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

O Edital poderá ser obtido junto ao Município de Maripólis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30
às 17:30 horas ou através do site www.maripolis.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Maripólis, 03 de agosto de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

O Edital poderá ser obtido junto ao Município de Maripólis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30
às 17:30 horas ou através do site www.maripolis.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Maripólis, 03 de agosto de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

O Edital poderá ser obtido junto ao Município de Maripólis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30
às 17:30 horas ou através do site www.maripolis.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Maripólis, 03 de agosto de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

O Edital poderá ser obtido junto ao Município de Maripólis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30
às 17:30 horas ou através do site www.maripolis.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Maripólis, 03 de agosto de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

O Edital poderá ser obtido junto ao Município de Maripólis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30
às 17:30 horas ou através do site www.maripolis.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Maripólis, 03 de agosto de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

O Edital poderá ser obtido junto ao Município de Maripólis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30
às 17:30 horas ou através do site www.maripolis.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Maripólis, 03 de agosto de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

O Edital poderá ser obtido junto ao Município de Maripólis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30
às 17:30 horas ou através do site www.maripolis.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Maripólis, 03 de agosto de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

O Edital poderá ser obtido junto ao Município de Maripólis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30
às 17:30 horas ou através do site www.maripolis.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Maripólis, 03 de agosto de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

O Edital poderá ser obtido junto ao Município de Maripólis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30
às 17:30 horas ou através do site www.maripolis.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Maripólis, 03 de agosto de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

O Edital poderá ser obtido junto ao Município de Maripólis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30
às 17:30 horas ou através do site www.maripolis.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Maripólis, 03 de agosto de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

O Edital poderá ser obtido junto ao Município de Maripólis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30
às 17:30 horas ou através do site www.maripolis.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Maripólis, 03 de agosto de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

O Edital poderá ser obtido junto ao Município de Maripólis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30
às 17:30 horas ou através do site www.maripolis.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Maripólis, 03 de agosto de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

O Edital poderá ser obtido junto ao Município de Maripólis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30
às 17:30 horas ou através do site www.maripolis.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Maripólis, 03 de agosto de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

O Edital poderá ser obtido junto ao Município de Maripólis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30
às 17:30 horas ou através do site www.maripolis.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Maripólis, 03 de agosto de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

O Edital poderá ser obtido junto ao Município de Maripólis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30
às 17:30 horas ou através do site www.maripolis.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Maripólis, 03 de agosto de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

O Edital poderá ser obtido junto ao Município de Maripólis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30
às 17:30 horas ou através do site www.maripolis.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Maripólis, 03 de agosto de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

O Edital poderá ser obtido junto ao Município de Maripólis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30
às 17:30 horas ou através do site www.maripolis.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Maripólis, 03 de agosto de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

O Edital poderá ser obtido junto ao Município de Maripólis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30
às 17:30 horas ou através do site www.maripolis.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Maripólis, 03 de agosto de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

O Edital poderá ser obtido junto ao Município de Maripólis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30
às 17:30 horas ou através do site www.maripolis.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Maripólis, 03 de agosto de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

O Edital poderá ser obtido junto ao Município de Maripólis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30
às 17:30 horas ou através do site www.maripolis.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Maripólis, 03 de agosto de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

O Edital poderá ser obtido junto ao Município de Maripólis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30
às 17:30 horas ou através do site www.maripolis.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Maripólis, 03 de agosto de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

O Edital poderá ser obtido junto ao Município de Maripólis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30
às 17:30 horas ou através do site www.maripolis.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Maripólis, 03 de agosto de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

O Edital poderá ser obtido junto ao Município de Maripólis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30
às 17:30 horas ou através do site www.maripolis.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Maripólis, 03 de agosto de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

O Edital poderá ser obtido junto ao Município de Maripólis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30
às 17:30 horas ou através do site www.maripolis.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Maripólis, 03 de agosto de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

O Edital poderá ser obtido junto ao Município de Maripólis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30
às 17:30 horas ou através do site www.maripolis.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Maripólis, 03 de agosto de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.</

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 04 de Agosto de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0908

Página 18 / 078

5	31	2,0	UNI	Engrenagem JCB C3 (código 45010205)	TRAÇÃO	318,25	636,49
5	32	4,0	UNI	Retentor JCB C3 (código 904/50033)	APC	133,72	534,86
5	33	4,0	UNI	Rolamento JCB C3 (código 907/52200)	N/SK	315,96	1.263,86
5	34	2,0	UNI	Barra Direção JCB C3 (código 126/02253)	BEJOL	501,83	1.003,27
5	35	10,0	UNI	Placa Apo JCB C3 (código 458/20353)	ORIGINAL	36,65	366,45
5	36	12,0	UNI	Disco JCB C3 (código 458/20353)	UNITEC	31,92	383,07
5	37	4,0	UNI	Coxim JCB C3 (código 123/03138)	ELIO FLEX	86,97	347,89
5	38	1,0	UNI	Bomba D'água JCB C3 (código 21103611)	HYBEL	434,86	434,86
5	39	1,0	UNI	Silencioso JCB C3 (código 331/52383)	ORIGINAL	835,85	835,85
5	40	1,0	UNI	Tubo JCB C3 (código 331/53874)	ORIGINAL	426,04	426,04
VALOR TOTAL-LOTE 05 - R\$ 21.550,00							

Clevelândia, 29 de julho de 2015. ALVARO FELIPE VALERIO, Prefeito Municipal

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2015

REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 19 de agosto de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 70.945,00. PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 18 de agosto de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 03 de agosto de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2015

REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: AQUISIÇÕES DE SÊMEN BOVINO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 18 de agosto de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 34.350,00. PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 17 de agosto de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 03 de agosto de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2015

REGISTRO DE PREÇOS-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: AQUISIÇÕES DE RECARGA DE EXTINTORES E EXTINTORES NOVOS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 20 de agosto de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 29.760,00. PRAZO DE ENTREGA: 01 (um) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 19 de agosto de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 03 de agosto de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Ata de Registro de Preços nº 85/2015 - Pregão Presencial nº 73/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA ME, CNPJ nº 04.261.548/0001-46. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais serviços de impressão de jornais informativos, pelo prazo de 12 meses. Valor total estimado R\$ 23.700,00. Coronel Vívda, 03 de agosto de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 99/2015-Tomada de Preços nº 07/2015-Contratante: Município de Coronel Vívda - Contratada: LAJES VIVIDENSE, IND DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.006.997/0001-85. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução por mais 60 dias. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 29 de julho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 236/2014-Tomada de Preços nº 19/2014-Contratante: Município de Coronel Vívda - Contratada: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 04.379.027/0001-98. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução por mais 150 dias, de 01.09.2015 a 28.01.2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 03 de agosto de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 028/2015; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O MONITORAMENTO NOS LOCAIS ONDE FICARÃO ALOJADAS AS DELEGAÇÕES QUE IRÃO PARTICIPAR DO 58º JOGOS ABERTOS DO PARANÁ FASE REGIONAL QUE ACONTECE EM DOIS VIZINHOS; EMPRESA CONTRATADA: MASTER MONITORAMENTO 24h LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.813.711/0001-55, sediada na Rua Mario de Barros, nº 815, Sala 02, Centro Sul, na cidade de Dois Vizinhos-PR, CEP 85660-000, representada pelo seu responsável legal o senhor Angel Lucio Dalla Lasta, CPF nº 080.231.599-25 e do RG sob o nº 10.231.940-0; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos-Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93; VIGÊNCIA: A execução e vigência do Contrato serão de 02 (dois) meses; VALOR ESTIMADO: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); RECONHECIMENTO: 30 de julho de 2015, por Marcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 30 de julho de 2015, por Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-Paraná.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à CMUTRAN, até 09/08/2015, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AFW3636	275410W000151333	12/05/2015	74550	R\$ 85,13
AH08597	275410W000151324	12/05/2015	74550	R\$ 85,13
AHV2436	275410W000151322	12/05/2015	74550	R\$ 85,13
AKH5897	275410W000151331	12/05/2015	74550	R\$ 85,13
AKV1465	275410W000151338	13/05/2015	74550	R\$ 85,13
AMP9796	275410W000151336	13/05/2015	74550	R\$ 85,13
ARD9758	275410W000151326	12/05/2015	74550	R\$ 85,13
ARP7563	275410W000151327	12/05/2015	74550	R\$ 85,13
ALJ0950	275410W000151317	12/05/2015	74550	R\$ 85,13
AVY2085	275410W000151326	12/05/2015	74550	R\$ 85,13
AWT6054	275410W000151325	12/05/2015	74550	R\$ 85,13
AWV5555	275410W000151337	13/05/2015	74550	R\$ 85,13
AZB1533	275410W000151318	12/05/2015	74550	R\$ 85,13
AZB3645	275410W000151323	12/05/2015	74550	R\$ 85,13
AZD8892	275410W000151332	12/05/2015	74550	R\$ 85,13
AZJ2751	275410W000151319	12/05/2015	74550	R\$ 85,13
EIA4445	275410W000151334	12/05/2015	74550	R\$ 85,13
ERF5931	275410W000151329	12/05/2015	74550	R\$ 85,13
IRZ4024	275410W000151321	12/05/2015	74550	R\$ 85,13
JZU8427	275410W000151335	13/05/2015	74550	R\$ 85,13
MAX0883	275410W000151320	12/05/2015	74550	R\$ 85,13
ML2687	275410W000151330	12/05/2015	74550	R\$ 85,13
MMJ6523	275410W000151336	13/05/2015	74550	R\$ 85,13

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à CMUTRAN até 02/09/2015.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
AJE3535	275410V000000512	26/06/2015	55412	
AKZ3696	275410V000000867	25/06/2015	55412	
ANV8964	275410V000000808	26/06/2015	55412	
ANV4456	275410V000000765	30/06/2015	55412	
AOL9485	275410V000000690	26/06/2015	55412	
ARE3264	275410V000000804	26/06/2015	55412	
ARR4909	275410V000000610	26/06/2015	55412	
ATZ9684	275410V000000908	25/06/2015	55412	
AYV8807	275410V000000614	26/06/2015	55412	
AZB8831	275410V000000762	26/06/2015	55412	
BAH1955	275410V000000609	26/06/2015	55412	
CYH4743	275410V000000513	26/06/2015	55412	
CZD6427	275410V000000586	25/06/2015	55412	
LZA2905	275410V000000805	26/06/2015	55412	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

712129008

<http://amsop.dioems.com.br>

Tomada de Preços, tipo: menor preço por item para "Contratação de empresa para desenvolvimento do site oficial do Município de Conselheiro Mairinck, no valor máximo de R\$ 4.188,00 (quatro mil cento e oitenta e oito reais) dividido em 12 (doze) parcelas mensais de no máximo de R\$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais) de acordo com os requisitos do Anexo I do presente edital, nos termos da Lei 8.666/93, nas condições fixadas neste edital e seus anexos. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (ÚNICO)". O credenciamento das empresas será até às 09:00 hrs do dia 24 de Agosto de 2015, os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até as 09:00 hrs do dia 24 de Agosto de 2015, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações Praça Otacílio Ferreira, 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax- 43- 3561-1221

Conselheiro Mairinck-Pr, 03 de Agosto 2015

Luís Carlos Sanchez Bueno
Prefeito Municipal

R\$ 216,00 - 64598/2015

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2015
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA LOCAL E HORÁRIO. Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 19 de agosto de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 70.945,00. PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 18 de agosto de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 03 de agosto de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 72,00 - 64347/2015

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2015
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: AQUISIÇÕES DE SÊMEN BOVINO LOCAL E HORÁRIO. Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 18 de agosto de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 34.350,00. PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 17 de agosto de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 03 de agosto de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 72,00 - 64361/2015

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2015
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: AQUISIÇÕES DE RECARGA DE EXTINTORES E EXTINTORES NOVOS. LOCAL E HORÁRIO. Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 20 de agosto de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 29.760,00. PRAZO DE ENTREGA: 01 (um) dia. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 19 de agosto de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 03 de agosto de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 96,00 - 64447/2015

Curiúva

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015
O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 05/2006 e 046/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até as 17h30min do dia 14/08/2015, o Edital de Pregão Presencial objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos a pedido da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Curiúva - PR, a abertura dos envelopes será às 09h00min horas do dia 17/08/2015 na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva.

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.curiuva.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antonio Cunha, 365- Centro, Curiúva - PR, no horário comercial.

Curiúva, 03 de agosto de 2015
AGUINALDO PUPO FERREIRA
Pregoeiro
AMADEU DE JESUS DA SILVA
Prefeito Municipal

R\$ 120,00 - 64534/2015

Fênix

SUMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Fênix, CNPJ 76.950.021/0001-30 torna público que requereu do IAP, a Licença de Instalação, para o Loteamento Social do Município de Fênix / PR localizado no Lote nº 308 - B - REM - 1 Matrícula nº 17.566, Perímetro Urbano do Município de Fênix. Centro. Fênix, 07 de Julho de 2015.

R\$ 48,00 - 64427/2015

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 004/2015 de 08/01/2015, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 19/08/2015, para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA O CENTRO ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, E DEMAIS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO. Notifica-se aos participantes que os produtos licitados deverão ser entregues na sede do município de Figueira-PR, sem custos adicionais.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 31/07/2015. Geandro Cicero de Lima - Pregoeiro

R\$ 144,00 - 63896/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 070/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2015
REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 004/2015 de 08/01/2015, torna público aos interessados que receberá proposta às 13:30 horas do dia 19/08/2015, para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MARMITE, BUFFET LIVRE, REFRIGERANTE LATA 350ML E ÁGUA MINERAL GARRAFA 500ML. Notifica-se aos proponentes que as refeições serão fornecidas nos Municípios de Jacarezinho - PR e Cornélio Procopio - PR, conforme o Lote. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, site www.figueira.pr.gov.br informações: licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 31/07/2015, Geandro Cicero de Lima Pregoeiro

R\$ 120,00 - 64186/2015

Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015 - SRP
COM COTA EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPF

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20 de agosto de 2015, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de containers plásticos para acondicionamento de resíduos seletivos e conjuntos de lixeiras plásticas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Fornecimento eventual/parcelado. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 20 de agosto de 2015, às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço



Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 5 de agosto de 2015 10:31
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2015 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Anexos: 79. Edital - Mural Pg Pr nº 79-2015.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/08/2015 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 70.945,00 (setenta mil e novecentos e quarenta e cinco reais).

PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 03 de agosto de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recado
06/08/15
CH



Helen

De: Helen <helen@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 6 de agosto de 2015 15:20
Para: Pamella (pamella@mecanicalibrelato.com.br)
Assunto: Aviso de licitação PP 79/2015 - Baterias
Anexos: 2. Edital Pregao Presencial nº 79-2015 Aquisição de Baterias EXCLUSIVO ME EPP.pdf

Segue anexo o edital do PP 79/2015 – aquisição de baterias

Att. Hellen
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232 8331





Helen

De: Helen <helen@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 6 de agosto de 2015 15:21
Para: 'casadasbateriasfb@hotmail.com'
Assunto: Aviso de licitação PP 79/2015 baterias
Anexos: 2. Edital Pregao Presencial nº 79-2015 Aquisição de Baterias EXCLUSIVO ME EPP.pdf

Segue anexo o edital PP 79/2015 – aquisição de baterias

Att. Hellen
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232 8331





Helen

De: Helen <helen@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 6 de agosto de 2015 15:27
Para: 'autoeletricaguarneri@hotmail.com'
Assunto: Aviso de licitação PP 79/2015 - baterias
Anexos: 2. Edital Pregao Presencial nº 79-2015 Aquisição de Baterias EXCLUSIVO ME EPP.pdf

Segue anexo edital do PP 79/2015 aquisição de baterias

Att. Hellen
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232 8331





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL ÀS EMPRESAS

DESTINATÁRIO: <u>Jacir Antonio Guarnieri Autoelétrica</u>	
CNPJ sob nº <u>05 633 051/0001-76</u>	
ENDEREÇO: <u>Rua Romário Martins</u>	
CIDADE: <u>Coronel Vivida</u> CEP: <u>85550-000</u>	
TELEFONE: <u>3232 1527</u>	
E-MAIL: <u>auto autoelétricaguarnieri@hotmail.com</u>	
RECEBIDO EM: <u>10/08/2015</u>	DISCRIMINAÇÃO PREGÃO Nº 79/2015 (Inserir o Carimbo do CNPJ da Empresa)
Assinatura: <u>Paula Gahan.</u>	AUTO ELÉTRICA GUARNERI Jacir Antonio Guarnieri CNPJ 05 633 051/0001 76
Nome: <u>Paula Gahan.</u>	
Cargo: <u>aux. administrat. nativa</u>	
CPF: <u>083.532.689-65-</u>	
RG: <u>10.672.164-0.</u>	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL ÀS EMPRESAS

DESTINATÁRIO: <u>A Eletrocor</u>	
CNPJ sob nº <u>13.240.043.0001-96</u>	
ENDEREÇO: <u>Rua Rosa S. Toledo 411</u>	
CIDADE: <u>Coronel Vivida</u> CEP: <u>85550-000</u>	
TELEFONE: <u>3232 4461</u>	
E-MAIL: <u>eletracor_cvv@hotmail.com</u>	
RECEBIDO EM: <u>10 / 08 / 2015</u>	DISCRIMINAÇÃO PREGÃO Nº 79/2015 (Inserir o Carimbo do CNPJ da Empresa)
Assinatura Nome: <u>Olisiane M. Trumento</u> Cargo: <u>Auxiliar administrativo</u> CPF: <u>072.374.699-08</u> RG: _____	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/08/2015 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 70.945,00 (setenta mil e novecentos e quarenta e cinco reais).

PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 03 de agosto de 2015.

Ademir Antonio Aziliero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de

03/08/15 a 19/08/15

FUNCIONÁRIO



ANEXO II

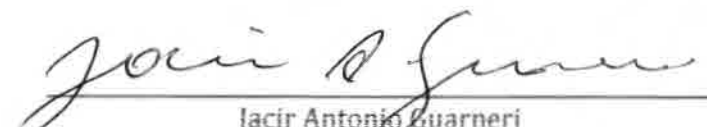
PREGÃO PRESENCIAL nº 79/2015

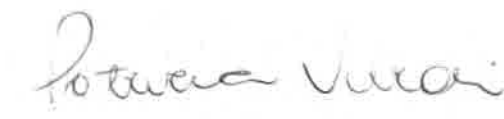
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida – PR, 18 de Agosto de 2015.

Pregão Presencial nº 79/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa Jacir Antonio Guarneri Auto Eletrica ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº05.633.051/0001-74., com sua sede a Rua Romário Martins, 313 Centro, Coronel Vivida PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.


Jacir Antonio Guarneri
CPF 487.106.369-00 e RG 3.724.441-4 PR




7 30



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0551659-1

CNPJ

05.633.051/0001-74

Data de Arquivamento do Ato de inscrição

06/05/2003

Data de Início de Atividade

12/05/2003

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA ROMARIO MARTINS, 313, CENTRO, CORONEL VÍVIDA, PR, 85.550-000

Objeto

COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E CAMINHÕES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES (AUTO ELÉTRICA E SERVIÇOS)

Capital: R\$ 5.000,00

(CINCO MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 06/05/2003

Número: 20031145370

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO

Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

JACIR ANTONIO GUARNERI

Identidade: 37244414, SSP/PR

CPF: 487.106.369-00

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhão Universal

CORONEL VÍVIDA - PR, 18 de agosto de 2015

15/529473-3



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/08/15

7

José B. Gomes
Roberto Lima

7

8

96

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Maurício
Maurício Lazzari
RG 4.359.742-6



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
568435863

PROIBIDO PLASTIFICAR
568435863

NOME: JACIR ANTONIO GUARNERI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 3724441-4 5850 PR

CPF: 487.106.359-00 DATA NASCIMENTO: 12/03/1962

FILIAÇÃO: GUIDO GUARNERI
ALEIRA COGO GUARNERI

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: C

Nº REGISTRO: 0224 270339 VALIDADE: 05/04/2017 1ª HABILITAÇÃO: 11/10/1982

ASSINATURA DO PORTADOR: *Jacir A. Guarneri*

LOCAL: CORONEL VIVIDA, PR DATA EMISSÃO: 05/04/2012

ASSINATURA DO EMISSOR: *Thales (Ass)* 15024314574 PR204100043

DETRAN - PR (PARANÁ)

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/08/15
7

7 96



ANEXO V

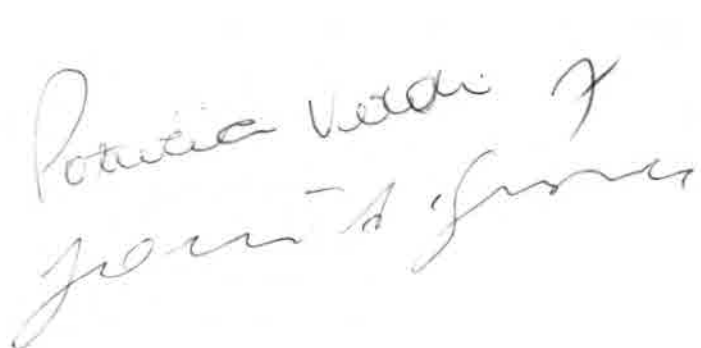
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2015

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME, CNPJ/MF Nº 05.633.051/0001-74, sediada, -
Rua Romário Martins, 313, centro, Coronel Vivida - PR, Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos
os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que
estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na
Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida - PR, 18 de Agosto de 2015.


Jacir Antonio Guarneri
CPF 487.106.369-00 e RG 3.724.441-4 pr


Potência Vivida 7
Jacir A. Guarneri

MARGREITER E VERDI LTDA
CNPJ:21.506.384/0001-99
AV.XV DE NOVEMBRO 5895-B.CRISTO REI
CHOPINZINHO-PR
FONE 046 3242 3740



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 79/2015

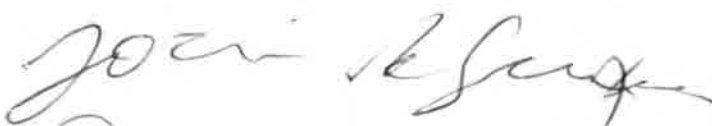
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida 19 de agosto de 2015.

Pregão Presencial nº 79/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa Margreiter e Verdi Ltda devidamente inscrita no CNPJ sob o nº21.506.384/0001-99, com sua sede Av.Xv de Novembro 5895,Bairro Crsito Rei, Chopinzinho-pr, em conformidade com o dispostos no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.


Patricia Diana Margreiter Verdi
9.394.9714-4
062.737.539-11










SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARGREITER & VERDI LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0798014-8	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/11/2014	Data de Início de Atividade 01/11/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV XV DE NOVENBRO, 5895-SALA: 01;, CRISTO REI, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES			
Capital: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
Zélia Comiran Verdi 856.460.409-49	5.000,00	SOCIO	
Patricia Diana Margreiter Verdi 062.737.539-11	20.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			
Data: 14/11/2014	Número: 20146766083		Situação REGISTRO ATIVO
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s):			

CHOPINZINHO - PR, 18 de agosto de 2015



15/530947-1

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

João Vitor
Patricia Verdi

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
PATRICIA DIANA MARGREITER

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9394971-4 SESP PR

CPF
062.737.539-11

DATA NASCIMENTO
17/05/1988

FILIAÇÃO
ADOLFO MARGREITER
TANIA MARIA MAZIERO MARGREITER

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
B

Nº REGISTRO
03870880244

VALIDADE
09/06/2016

1ª HABILITAÇÃO
26/06/2006

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
455386508

VALID

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Patricia D. Margreiter

LOCAL
CHOPINZINHO, PR

DATA EMISSÃO
09/06/2011

ASSINATURA DO EMISSOR
Aras (RAA)

84605495188
PR902994428

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
455386508

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

18 AGO. 2015

Ines Delmira Poletto

Patricia D. Margreiter
Patricia Vivida

JD

7

8

MARGREITER E VERDI LTDA
CNPJ:21.506.384/0001-99
AV.XV DE NOVENBRO 5895-B.CRISTO REI
CHOPINZINHO-PR
FONE 046 3242 3740



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2015

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

Margreiter e Verdi Ltda CNPJ/MF Nº 21.506.384/0001-99 sediada, Av.XV.de Novembro 5895,Bairro Cristo Rei Declaramos sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida 19 de agosto de 2015.

Patricia Diana Margreiter Verdi
Patricia Diana Margreiter Verdi
9.394.9714-4
062.737.539-11

Ed 7 76

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ



Número documento

05633051000174

Nome JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA - ME

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Potencia Local
João Afonso

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ ▼

Número documento

21506384000199

Nome MARGREITER & VERDI LTDA - EPP

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Potência Verdi
Zoni & Funes

Órgão: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VÍVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 448 - JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELÉTRICA ME
CNPJ/CPF: 05.633.051/0001-74
Endereço: ROMARIO MARTINS,
Cidade: CORONEL VÍVIDA - PR
CEP: 85550-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	BATERIA 150 AMPERES 23 PLACAS COM CERTIFICAÇÃO DE ISO E SELO DO INMETRO Marca: COMETA	12 Meses	60 Dias	UN	20,00	R\$ 515,0000	R\$ 10.300,0000
1	2	BATERIA 170 AMPERES 25 PLACAS COM CERTIFICAÇÃO DE ISO E SELO DO INMETRO Marca: COMETA	12 Meses	60 Dias	UN	15,00	R\$ 568,0000	R\$ 8.520,0000
1	3	BATERIA 100 AMPERES 17 PLACAS COM CERTIFICAÇÃO DE ISO E SELO DO INMETRO Marca: COMETA	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 409,0000	R\$ 4.090,0000
1	4	BATERIA 135 AMPERES 19 PLACAS COM CERTIFICAÇÃO DE ISO E SELO DO INMETRO Marca: COMETA	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 458,0000	R\$ 4.580,0000
1	5	BATERIA 45 AMPERES 09 PLACAS COM CERTIFICAÇÃO DE ISO E SELO DO INMETRO Marca: COMETA	12 Meses	60 Dias	UN	15,00	R\$ 169,0000	R\$ 2.535,0000
1	6	BATERIA 60 AMPERES 11 PLACAS COM CERTIFICAÇÃO DE ISO E SELO DO INMETRO Marca: COMETA	12 Meses	60 Dias	UN	25,00	R\$ 199,0000	R\$ 4.975,0000
1	7	BATERIA 90 AMPERES 17 PLACAS COM CERTIFICAÇÃO DE ISO E SELO DO INMETRO Marca: COMETA	12 Meses	60 Dias	UN	5,00	R\$ 386,0000	R\$ 1.930,0000
1	8	BATERIA 150 AMPERES 19 PLACAS - ALTA, COM CERTIFICAÇÃO DE ISO E SELO DO INMETRO Marca: COMETA	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 578,0000	R\$ 5.780,0000
1	9	BATERIA 100 AMPERES 12 PLACAS COM CERTIFICAÇÃO DE ISO E SELO DO INMETRO Marca: COMETA	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 423,0000	R\$ 4.230,0000
1	10	BATERIA 70 AMPERES 12 PLACAS COM CERTIFICAÇÃO DE ISO E SELO DO INMETRO Marca: COMETA	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 259,0000	R\$ 2.590,0000
1	11	BATERIA BLINDADA 100 AMPERES ALTA - 1ª LINHA, COM CERTIFICAÇÃO DE ISO E SELO DO INMETRO Marca: COMETA	12 Meses	60 Dias	UN	15,00	R\$ 487,0000	R\$ 7.305,0000
1	12	BATERIA BLINDADA 100 AMPERES BAIXA - 1ª LINHA, COM CERTIFICAÇÃO DE ISO E SELO DO INMETRO Marca: COMETA	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 499,0000	R\$ 4.990,0000

José A. Guarneri

2

Y. Potência V...



Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	13	BATERIA BLINDADA 90 AMPERES 1ª LINHA, COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO Marca: REFOR	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 474,0000	R\$ 4.740,0000
1	14	BATERIA BLINDADA 70 AMPERES 1ª LINHA, COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO Marca: COMETA	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 369,0000	R\$ 3.690,0000
Valor Total da Proposta								R\$ 70.255,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 70.255,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 60 dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Nome:	Jacir Antonio Guarneri	AUTO ELÉTRICA GUARNERI Jacir Antonio Guarneri CNPJ 05 633 051/0001 76
Cargo:	Empresário	
Tipo do Documento:	CPF	
Documento:	487.106.369-00	
Data da Impressão:	18/08/2015	
Ass./Carimbo:		



Handwritten signature: Jacir Antonio Guarneri

Handwritten signature



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2015

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA E O MANUAL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br.

Valor total proposto R\$ 70.255,00 (setenta mil duzentos e cinquenta e cinco reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital. ✓

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: JACIR ANTONIO GUARNERI – AUTO ELÉTRICA

CNPJ: 05.633.051/0001-74

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 902.78283-42

REPRESENTANTE: Jacir Antonio Guarneri

CARGO: proprietário

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 3724441-4

CPF: 487.106.369-00

ENDEREÇO: Rua Romário Martins, 313 – Coronel Vivida – PR

TELEFONE: (46) 3232-1527

AGÊNCIA: 2008-7

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 10.588-0

E-MAIL: autoeletricaguarneri@hotmail.com

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

CORONEL VIVIDA, 18 DE AGOSTO DE 2015.

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

Jacir Antonio Guarneri

CPF Nº 487.106.369-00

Órgão MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 111/2015
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Compras

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MAQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 7912 - MARGREITER & VERDI LTDA
CNPJ/CPF: 21.506.384/0001-99
Endereço: AV XV DE NOVENBRO
Cidade: CHOPINZINHO - PR
CEP: 85560-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	BATERIA 150 AMPERES 23 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO Marca: PIONEIRO	12 Meses	60 Dias	UN	20,00	R\$ 501,0000	R\$ 10 020,0000
1	2	BATERIA 170 AMPERES 25 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO Marca: PIONEIRO	12 Meses	60 Dias	UN	15,00	R\$ 559,0000	R\$ 8 385,0000
1	3	BATERIA 100 AMPERES 17 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO Marca: PIONEIRO	12 Meses	60 Meses	UN	10,00	R\$ 399,0000	R\$ 3 990,0000
1	4	BATERIA 135 AMPERES 19 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO Marca: PIONEIRO	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 447,0000	R\$ 4 470,0000
1	5	BATERIA 45 AMPERES 09 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO Marca: PIONEIRO	12 Meses	60 Dias	UN	15,00	R\$ 170,0000	R\$ 2 550,0000
1	6	BATERIA 60 AMPERES 11 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO Marca: PIONEIRO	12 Meses	60 Dias	UN	25,00	R\$ 200,0000	R\$ 5 000,0000
1	7	BATERIA 90 AMPERES 17 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO Marca: PIONEIRO	12 Meses	60 Dias	UN	5,00	R\$ 379,0000	R\$ 1 895,0000
1	8	BATERIA 150 AMPERES 19 PLACAS - ALTA, COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO Marca: PIONEIRO	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 567,0000	R\$ 5 670,0000
1	9	BATERIA 100 AMPERES 12 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO Marca: PIONEIRO	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 412,0000	R\$ 4 120,0000
1	10	BATERIA 70 AMPERES 12 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO Marca: PIONEIRO	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 260,0000	R\$ 2 600,0000
1	11	BATERIA BLINDADA 100 AMPERES ALTA - 1 LINHA, COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO Marca: PIONEIRO	12 Meses	60 Dias	UN	15,00	R\$ 479,0000	R\$ 7 185,0000
1	12	BATERIA BLINDADA 100 AMPERES BAIXA - 1 LINHA, COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO Marca: PIONEIRO	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 490,0000	R\$ 4 900,0000



79 em 8 fime

Patricia Leoni

Resumo Final por Lote

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 60 dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Carimbo do CNPJ

21.506.384/001-99

MARGREITER & VERDI
LIDA EP?

Av. XV de Novembro, 5695 - Sala 01 - Bairro Centro Rei
85560-000 Chopinzinho PR

Proposta Comercial - Emissão: 18/08/2015 às 15:38:37



John D. Moore
Potterville, Va.

Ed

8

MARGREITER E VERDI LTDA
CNPJ:21.506.384/0001-99
AV.XV DE NOVENBRO 5895-B.CRISTO REI
CHOPINZINHO-PR
FONE 046 3242 3740



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2015

Valor total proposto R\$ 68.800,00(Sessenta e oito mil e oitocentos reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital. ✓

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: MARGREITER E VERDI LTDA

CNPJ:21.506.384/0001-99

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90682987-81

REPRESENTANTE: PATRÍCIA DIANA MARGREITER VERDI

CARGO:SÓCIA-ADMINISTRADORA

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 9.394.971-4

CPF:062.737.539-11

ENDEREÇO:AV.XV DE NOVENBRO 5895-BAIRRO CRISTO REI-CHOPINZINHO-PR

TELEFONE:046 3242 3740

AGÊNCIA:08742-7

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 22.698-X

E-MAIL:pati_margreiter@hotmail.com

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

Coronel Vivida 19 de agosto de 2015.


Patricia Diana Margreiter Verdi
9.394.971-4
062.737.539-11


Joci J. F. Verdi



Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 79/2015

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de baterias a base de troca, para atender a frota de veículos, caminhões e máquinas da administração municipal.

Empresa: JACIR ANTÔNIO GUARNERI - AUTO ELÉTRICA

CNPJ: 05.633.031/0001-74

Telefone: 46-3232-1527

E-mail: autoeletricaguarneri@hotmail.com

Data da Abertura: 19 de agosto de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

PROTOCOLO Nº 1852115
Em: 18/08/15 às 16:45

Jnes
FUNCIONÁRIO



Envelope nº 01 - Proposta

Presencial nº 79/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Empresa: Margreiter e Verdi Ltda

CNPJ: 21.506.384/0001-99

Telefone: 46 3242 3470

E-mail: pati_margreiter@hotmail.com

Data da Abertura: 19 de agosto de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº

7856/15

Em:

18/08/15

h: 16:56

Assinatura

FUNSIONARIO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.633.051/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/05/2003
NOME EMPRESARIAL JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO ELETRICA GUARNERI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R ROMARIO MARTINS	NÚMERO 313	COMPLEMENTO	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 2321-527	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **18/08/2015** às **10:05:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional do Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA RUA		NIRE DATA LÍQUIDA (preenchimento obrigatório de número e data)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) JACIR ANTONIO GUARNERI			
NATURAL DE (país e estado de origem)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
CORONEL VÍDUA	PR	BRASILEIRA	Casado
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M ☒ F ☐	Comunhão universal		
FAM. DE (pai)		Mãe	
GUIDO GUARNERI		ALZIRA COGO GUARNERI	
NÚMERO DE (data de nascimento)	IDENTIDADE (CPF)	Cópia (CPF)	UF
12.03.1982	3.724.441-4	SSP II	PR
CÓDIGO DE REGISTRO DE EMPRESAS - CIREPJ (se houver)			
RUA (número e complemento)			CÉDULA
RUA ROMÁRIO MARTINS			313
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	PAÍS DE ORIGEM DO EMPRESÁRIO
	CENTRO	85550-000	PR
MUNICÍPIO			
CORONEL VÍDUA			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PR:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA			
RUA (número e complemento)			CÉDULA
RUA ROMÁRIO MARTINS			313
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	PAÍS DE ORIGEM DO EMPRESÁRIO
	CENTRO	85550-000	PR
MUNICÍPIO		UF	CURSOS ELETROELÉTRICOS (C.E.E.)
CORONEL VÍDUA		PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL que se inscreve		
5.000,00	(CINCO MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
5030-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E CAMINHÕES.		
5020-2/01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES (AUTO ELÉTRICA E SERVIÇOS).		
DATA DE EMISSÃO DO REQUERIMENTO	NÚMERO DO REGISTRO NO CNPJ	VALOR TÍPICO DE TAXA DE REGISTRO E CONTRATO	UF
12.05.2003		R\$ 20,00	PR
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)			
Jacir Antonio Guarneri - Auto Elétrica			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
29.04.2003	Jacir Antonio Guarneri		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUE-SE	AUTENTICAÇÃO
JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA	EVERLY MOTTA JOAKINSON

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 06/05/2003
SOB NÚMERO: 41105516591
Protocolo: 03/114536-1

SECRETARIA GERAL "ADJUNTO"
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/08/15

Jacir Antonio Guarneri
Patricia Lucci

70
7
20



Receita Federal



CERTIDÃO CONJUNTA



BRASIL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA
CNPJ: 05.633.051/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:07:40 do dia 29/04/2011 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/10/2011

Código de controle da certidão: **71E8.B997.B528.FE07**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado: Consultar

Preparar página
para impressão

Jacir A. Guarneri

7
Petruia Lora *gi* *8*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 196462014-88888051

Nome: JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA - ME

CNPJ: 05.633.051/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/07/2014.

Válida até 03/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

João Afonso
8
80 7 Potência Verde

Certidão Negativa ✓
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013565353-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.633.051/0001-74** ✓

Nome: **JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/12/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

José A. Guarneri
7 8
Patricia Iwai



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS Nº 1725 /2015

CAD. : 5633051000174
NOME : JACIR ANTONIO GUARNIERI-AUTO ELE
CPF/CNPJ : 05.633.051/0001-74
ENDEREÇO : RUA ROMARIO MARTINS Nº 313
COMPLEMENTO :
BAIRRO : BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação

DATA DE VALIDADE: 16/11/2015

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTES MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DERESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 933096105933096

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO:
www.coronelvivida.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 18 de Agosto de 2015.

FORNECIMENTO GRATUITO.

Jacir Antonio Guarnieri
7
Potência Vivida

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05633051/0001-74
Razão Social: JACIR ANTONIO GUARNERI AUTO ELETRICA
Nome Fantasia: AUTO ELETRICA GUARNERI
Endereço: RUA ROMARIO MARTINS 313 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR
/ 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2015 a 06/09/2015

Certificação Número: 2015080807143488558364

Informação obtida em 18/08/2015, às 09:02:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Jacir A. Guarneri
7
Coronel Vivida



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz de Lima

Distribuidor Judicial

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EX-TRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JACIR ANTONIO GUARNERI-AUTO ELETRICA

CNPJ 05.633.051/0001-74, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecederem.



CEL. VIVIDA/PR, 18 de Agosto de 2015

MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR

02 432 042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

E ANEXOS

Maria Cristina Schulz de Lima

85550-000 Praça Três Poderes, s/n - Centro
Coronel Vivida - PR



Custas = R\$ 25,91

Página 0001/0001

João Carlos A. Jesus
7
76
Patricia Lodi



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 79/2015

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR

JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELÉTRICA ME
CNPJ 05.633.051/0001-74

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 79/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida - Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

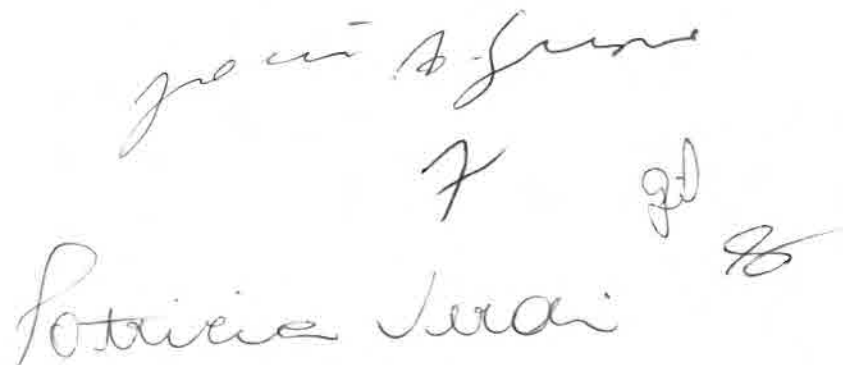
Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida - PR, 18 de Agosto de 2015.


Jacir Antonio Guarneri
CPF 487.106.369-00 e RG 3.724.441-4


Potiricia Soares

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.633.051/0001-74

Certidão nº: 118791617/2015

Expedição: 18/08/2015, às 09:10:11

Validade: 13/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.633.051/0001-74, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

João de Jesus
7 de 01
Potência Lrai



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.995.455/0001-56, declara que a empresa JACIR ANTONIO GUARNIERI, inscrita no CNPJ nº 05.633.051/0001-74, com sede à Rua Romário Martins, 113, nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná (uma) é fornecedora idônea de baterias automotivas, atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos.

Atestamos ainda, que os materiais/mercadorias, foram entregues corretamente e em dia estipulado, conforme cronograma estabelecido por esta empresa. As mercadorias foram de qualidade satisfatória, suprimindo as necessidades

E por ser a expressão da verdade firmamos o presente.

Coronel Vivida, 17 de agosto de 2015

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPF: 472.871.799-20
RG: 3.934.749-0

Tabellionato Kessler
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233, Centro / Fone/Fax: (41) 3232-1292
Coronel Vivida - Paraná
João Roque Kessler - Tabelião

Selo Digital nº 8cyp6.gu966.Nf0Bf, Controle: mZXDx.muis Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a firma de ADEMIR ANTONIO AZILIERO, do que dou fé. *0002* 678474* Coronel Vivida-Paraná, 18 de agosto de 2015
Em Teste
Marilyn Marinho da Melo, Escrevente Juramentada





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.506.384/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/11/2014
NOME EMPRESARIAL MARGREITER & VERDI LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MECNICA GUTO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV XV DE NOVEMBRO	NÚMERO 5895	COMPLEMENTO SALA: 01;
CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO CHOPINZINHO
UF PR	TELEFONE (46) 3242-3740 / (46) 8801-1761	
ENDEREÇO ELETRÔNICO PATI_MARGREITER@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/11/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 18/08/2015 às 13:14:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Joni Gomes &
Patricia Vivian

Contrato de Constituição
Margreiter & Verdi LTDA



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

Patrícia Diana Margreiter Verdi, brasileira, maior, empresária, casada em regime Comunhão Parcial de Bens, filha de Adolfo Margreiter e Tania Maria Maziero Margreiter, nascida no dia 17 de maio de 1988, na Cidade de Chopinzinho/PR, portadora do RG 9.394.971-4, e CPF 062.737.539-11, residente e domiciliada na Rua Mario Ceni, nº 3466, Bairro São José – CEP 85.560-000 – Chopinzinho, Estado do Paraná.

Zélia Comiran Verdi, brasileira, maior, empresária, casada em regime Comunhão Parcial de Bens, filha de Pedro Comiran e Margarida Fachin Comiran, nascida 04 de junho 1959, na Cidade de Chopinzinho/PR, portadora do RG 2.011.185/PR e CPF 856.460.409-49, residente e domiciliada na Rua Mario Ceni, nº 3466, Bairro São José – CEP 85.560-000 – Chopinzinho, Estado do Paraná.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Da Denominação, Sede, Objeto e Prazo.

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação social de **Margreiter & Verdi LTDA** e terá sede e foro na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Av. XV de Novembro, nº 5895, Sala 01, Bairro Cristo Rei – CEP 85560-000.

Cláusula 2ª - A sociedade terá por objeto social **Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores, Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores.**

Cláusula 3ª - A sociedade iniciará suas atividades em **01 de Novembro de 2014**, e seu prazo de duração é indeterminado.

Do Capital Social e Quotas.

Cláusula 4ª - O capital social é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) divididos em quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma:

a) Sócia **Patrícia Diana Margreiter Verdi** - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo que a integralização se dará neste ato em moeda corrente nacional.

b) Sócia **Zélia Comiran Verdi** - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo que a integralização se dará neste ato em moeda corrente nacional.

Cláusula 5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Da Administração da Sociedade e sua Remuneração.

Cláusula 6ª - A sociedade é administrada, pela sócia **Patrícia Diana Margreiter Verdi**, que a representará ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado o uso da firma social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

6.1 – O uso da firma social é privativo da administradora nos poderes a ela conferidos.

6.2 – A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

6.3 – O administrador não sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessária para sua recondução, uma nova nomeação.

6.4 – Quando houver administrador não sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Fls. 01/03

Patrícia
Zélia C. Verdi

70
Deni Fls mjo
Patrícia Verdi

Handwritten notes and signatures on the right margin, including a circular stamp with the text 'SCARF'.

Contrato de Constituição
Margreiter & Verdi LTDA



Cláusula 7ª - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.

Do Balanço, Resultado e sua Distribuição.

Cláusula 8ª - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

8.1 - A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Cláusula 9ª - Os lucros e as perdas são: rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das quotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

9.1 - Para a Distribuição de Lucros, a sociedade poderá realizar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Da Resolução da Sociedade em Relação a um Sócio.

Cláusula 10ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverão a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres da(s) sócia(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

Da Dissolução da Sociedade

Cláusula 11ª - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

11.1 - A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei n.º 10.406/2002.

Da Cessão e Transferência de Quotas

Cláusula 12ª - Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas quotas a outro(s) sócio(s), independentemente de anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

Cláusula 13ª - O sócio que quiser se retirar da sociedade deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

Das Deliberações Sociais

Cláusula 14ª - As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

Da Isenção Criminal

Cláusula 15ª - A administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



Patúcio
Telma C. Verdi

Fls 1/03

Dani Fro Meyer 7
Patúcio Verdi

**Contrato de Constituição
Margreiter & Verdi LTDA**



Das Disposições Gerais

Cláusula 16ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e que sejam estas identificadas.

Da Eleição do Foro Jurídico

Cláusula 17ª - Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

E, estando os (as) sócios (as) justos e contratados, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Chopinzinho, 05 de Novembro de 2014.

Patricia Margreiter Verdi
Patricia Diana Margreiter Verdi

Zélia Comiran Verdi
Zélia Comiran Verdi

Testemunhas:

Antonio Mendes
Antonio Mendes
030.895.549-84

Deni Francisco Major
Deni Francisco Major
029.398.349-62

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CHOPINZINHO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/11/2014
SOB NÚMERO: 41207980148
Protocolo: 14/673223-5, DE 13/11/2014

MARGREITER & VERDI LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Nara Lucia B. Scabem
Nara Lucia B. Scabem
RG 5 520 714-3
Agencia Regional Chopinzinho



Zélia Comiran Verdi

Patricia Margreiter Verdi

Fls. 03/03

Deni Francisco Major

Patricia Margreiter Verdi
Zélia Comiran Verdi



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARGREITER & VERDI LTDA - EPP**
CNPJ: **21.506.384/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:16:55 do dia 18/08/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2016. ✓

Código de controle da certidão: **1225.EB19.A1EA.CAE6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Roberto Verdi
7 *20* *8*
João de Jesus

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013567101-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.506.384/0001-99**

Nome: **MARGREITER & VERDI LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/12/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Roberta Verda
João R. Junior



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDÃO NÚMERO
01388/2015

Nº CADASTRO DA EMPRESA 33690

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: MARGREITER & VERDI LTDA - EPP

CPF/CNPJ....: 21.506.384/0001-99

Endereço....: AVN XV DE NOVEMBRO

Bairro.....: CRISTO REI

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....: 5895

Número.....: 5895

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

ALVARÁ Nº....: 233/2014

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADES
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDÃO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 18 de Agosto de 2015.

PAULO CESAR ROMITE
CPF 1450.66
Direção de Tributação
Despacho 0022015
13/08/2015
CHOPINZINHO - PARANÁ

7 8 8
Roberto Verdi
João B. Junior

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 21506384/0001-99 ✓
Razão Social: MARGREITER E VERDI LTDA
Endereço: AV XV DE NOVEMBRO 5895 SALA / CENTRO / LONDRINA / PR /
85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2015 a 11/09/2015 ✓

Certificação Número: 2015081306352284161904

Informação obtida em 18/08/2015, às 11:18:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Jonir A. F. Junior
7 9 8
Coronel Vivida

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. SI 23



CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201508181438218202565

**** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

MARGREITER & VERDI LTDA - EPP

CNPJ: 21.506.384/0001-99

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, terça-feira, 18 de agosto de 2015.

***** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT *****

Titular

Rodolfo Rafael da Conceição

auxiliar juramentado

Gisseli Trentin

auxiliar juramentada

MARGREITER E VERDI LTDA
CNPJ:21.506.384/0001-99
AV.XV DE NOVENBRO 5895-B.CRISTO REI
CHOPINZINHO-PR
FONE 046 3242 3740



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 79/2015

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

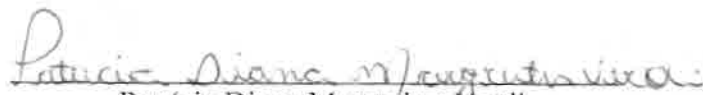
Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 79/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida 19 de agosto de 2015.


Patrícia Diana Margreiter Verdi
9.394.9714-4
062.737.539-11


7 80 8




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARGREITER & VERDI LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.506.384/0001-99

Certidão nº: 118853003/2015

Expedição: 18/08/2015, às 11:20:57

Validade: 13/02/2016 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARGREITER & VERDI LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.506.384/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Lotricia Lacerda

João Gomes



IVANIA COMIN -MEI
CNPJ: 20.453.958/0001-45
RUA DAS PALMEIRAS 4124-B.CRISTO REI
CHOPINZINHO-PR
FONE 46 9926-3446

DECLARAÇÃO

A empresa IVANIA COMIN – MEI, portadora do CNPJ nº 20.453.958/0001-45, situada a Rua das Palmeiras, 4124, Bairro Cristo Rei Chopinzinho-Pr por intermédio de sua representante legal, a Sra. IVANIA COMIN, brasileira, portadora do CPF nº 031.063.479-29, vem por meio desta, declarar que a empresa MARGREITER E VERDI LTDA, portadora do CNPJ 20.453.958/0001-45, forneceu diversos Baterias para minha empresa, e estamos sim satisfeitos com venda e pós-venda da empresa, sendo que nunca tivemos problemas com seus produtos e nada que desabone a conduta e credibilidade da empresa.

Sendo a presente expressão de verdade e fé, dato e assino.

Chopinzinho, 18 de agosto de 2015.

IVANIA COMIN
IVANIA COMIN
Administradora



Selo Bykb6.g076p.pxfpw, Controle: 45t2j.qyis
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR
Rua 14 de dezembro, 4031 - Fone/Fax (46) 3242-1390
Reconheço por Semelhança a assinatura de IVANIA COMIN. Dou
fé Custas: R\$3,62 (VRZ 21,73), Selo: R\$0,69, Funrejus: R\$0,91
Chopinzinho-PR, 18 de agosto de 2015 - 15:14:38h

Marcos Rogério Ferri
Tabelião

José B. Gomes
7 Potência Ltda



Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 79/2015

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de baterias a base de troca,
para atender a frota de veículos, caminhões e máquinas da administração municipal.

Empresa: JACIR ANTÔNIO GUARNERI - AUTO ELÉTRICA.

CNPJ: 05.633.051/0001-74

Telefone: 46-3232-1527

E-mail: autoeletricaguarneri@hotmail.com

Data da Abertura: 12 de agosto de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 782/15
Em: 18/08/15 às 16:45
Jue

FUNCIONÁRIO



PROTOCOLO Nº

7856/15

Em:

18/08/15 às 16:56

FUNCIONÁRIO

Envelope nº 02 - Habilitação
Presencial nº 79/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A
BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Empresa: Margreiter e Verdi Ltda

CNPJ: 21.506.384/0001-99

Telefone: 46 3242 3470

E-mail: pati_margreiter@hotmail.com

Data da Abertura: 19 de agosto de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 95/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Aos 19 de agosto de 2015, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2015, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 111/2015, Licitação nº 79/2015, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
JACIR ANTONIO GUARNERI – AUTO ELETRICA ME	05.633.051/0001-74	SIM
MARGREITER & VERDI LTDA – EPP	21.506.384/0001-99	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
JACIR ANTONIO GUARNERI – AUTO ELETRICA ME	R\$ 59.725,00
MARGREITER & VERDI LTDA – EPP	R\$ 5.370,00
TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 65.095,00

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das melhores classificadas.

A comissão constatou que a empresa MARGREITER & VERDI LTDA – EPP apresentou a documentação correta e de acordo com o estabelecido no edital, sendo a mesma HABILITADA.

A empresa JACIR ANTONIO GUARNERI – AUTO ELETRICA ME, apresentou a certidão de tributos federais vencida em 26/10/2011 e INSS vencida em 03/01/2015 e os demais documentos corretos. Considerando que a mesma esta enquadrada no regime de microempresa e conforme estabelecido no edital, no item VIII, 1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006. 1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou

21

720218/2015 *Potência Legal*

28



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Portanto fica concedido a empresa JACIR ANTONIO GUARNERI – AUTO ELETRICA ME o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a certidão de tributos federais abrangendo as contribuições previdenciárias.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
JACIR ANTONIO GUARNERI – AUTO ELETRICA ME	05.633.051/0001-74	PENDENTE
MARGREITER & VERDI LTDA – EPP	21.506.384/0001-99	SIM

Verificada a documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 19 de agosto de 2015.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
JACIR ANTONIO GUARNERI – AUTO ELETRICA ME	Jacir Antonio Guarneri	
MARGREITER & VERDI LTDA – EPP	Patricia Diana Margreiter Verdi	

Comissão de Licitações:

FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

GILVAN DRAPSKI
Equipe de Apoio



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 111/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Expedição: 03/08/2015

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Credenciado
JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME	JACIR ANTONIO GUARNERI ME	Sim
MARGREITER & VERDI LTDA	PATRICIA DIANA MARGREITER VERDI EPP	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	BATERIA 150 AMPERES 23 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO	UN	522,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MARGREITER & VERDI LTDA		501,0000	-
	2	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME		515,0000	2,79

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	BATERIA 170 AMPERES 25 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO	UN	572,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MARGREITER & VERDI LTDA		559,0000	-
	2	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME		568,0000	1,61

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	BATERIA 100 AMPERES 17 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO	UN	413,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MARGREITER & VERDI LTDA		399,0000	-
	2	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME		409,0000	2,51

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	BATERIA 135 AMPERES 19 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO	UN	461,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MARGREITER & VERDI LTDA		447,0000	-
	2	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME		458,0000	2,46

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	BATERIA 45 AMPERES 09 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E	UN	173,5000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME		169,0000	-
	2	MARGREITER & VERDI LTDA		170,0000	0,59

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	BATERIA 60 AMPERES 11 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E	UN	203,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME		199,0000	-
	2	MARGREITER & VERDI LTDA		200,0000	0,50



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 111/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Expedição: 03/08/2015

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	BATERIA 90 AMPERES 17 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E	UN	389,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MARGREITER & VERDI LTDA		379,0000	-
	2	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME		386,0000	1,85

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	BATERIA 150 AMPERES 19 PLACAS - ALTA, COM CERTIFICACAO	UN	580,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MARGREITER & VERDI LTDA		567,0000	-
	2	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME		578,0000	1,94

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	BATERIA 100 AMPERES 12 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO	UN	428,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MARGREITER & VERDI LTDA		412,0000	-
	2	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME		423,0000	2,67

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	BATERIA 70 AMPERES 12 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E	UN	262,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME		259,0000	-
	2	MARGREITER & VERDI LTDA		260,0000	0,39

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	BATERIA BLINDADA 100 AMPERES ALTA - 1ª LINHA, COM CERT	UN	490,5000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MARGREITER & VERDI LTDA		479,0000	-
	2	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME		487,0000	1,67

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	BATERIA BLINDADA 100 AMPERES BAIXA - 1ª LINHA, COM CER	UN	502,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MARGREITER & VERDI LTDA		490,0000	-
	2	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME		499,0000	1,84

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	BATERIA BLINDADA 90 AMPERES 1ª LINHA, COM CERTIFICACAO	UN	476,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MARGREITER & VERDI LTDA		449,0000	



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 111/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Expedição: 03/08/2015

Homologação:

Situação: Aberta

2	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME	474,0000	5,57
---	---	----------	------

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	BATERIA BLINDADA 70 AMPERES 1ª LINHA, COM CERTIFICACAO	UN	372,5000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MARGREITER & VERDI LTDA		352,5000	-
	2	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME		369,0000	4,68

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	BATERIA 150 AMPERES 23 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO	UN	522,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME		495,0000	-5,17
	2	MARGREITER & VERDI LTDA		494,0000	-5,36
	3	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME		490,0000	-6,13
	4	MARGREITER & VERDI LTDA		489,0000	-6,32
	5	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME		485,0000	-7,09
	6	MARGREITER & VERDI LTDA		484,0000	-7,28
	7	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME		483,9000	-7,30
	8	MARGREITER & VERDI LTDA		482,9000	-7,49
	9	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME		480,0000	-8,05
	10	MARGREITER & VERDI LTDA		479,0000	-8,24
	11	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME		478,0000	-8,43
	12	MARGREITER & VERDI LTDA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	BATERIA 170 AMPERES 25 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO	UN	572,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME		558,0000	-2,45
	2	MARGREITER & VERDI LTDA		557,0000	-2,62
	3	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME		550,0000	-3,85
	4	MARGREITER & VERDI LTDA		548,0000	-4,20
	5	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME		545,0000	-4,72
	6	MARGREITER & VERDI LTDA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	BATERIA 100 AMPERES 17 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO	UN	413,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME		398,0000	-3,63
	2	MARGREITER & VERDI LTDA		395,0000	-4,36



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 111/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Expedição: 03/08/2015

Homologação:

Situação: Aberta

3	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME	393,0000	-4,84
4	MARGREITER & VERDI LTDA	390,0000	-5,57
5	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME	389,0000	-5,81
6	MARGREITER & VERDI LTDA	385,0000	-6,78
7	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME	384,0000	-7,02
8	MARGREITER & VERDI LTDA	380,0000	-7,99
9	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME	379,0000	-8,23
10	MARGREITER & VERDI LTDA	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	BATERIA 135 AMPERES 19 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO	UN	461,0000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME			445,0000	-3,47
2	MARGREITER & VERDI LTDA			444,0000	-3,69
3	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME			443,0000	-3,90
4	MARGREITER & VERDI LTDA			442,0000	-4,12
5	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME			440,0000	-4,56
6	MARGREITER & VERDI LTDA			439,9000	-4,58
7	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME			439,0000	-4,77
8	MARGREITER & VERDI LTDA			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	BATERIA 45 AMPERES 09 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO	UN	173,5000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	MARGREITER & VERDI LTDA			168,0000	-3,17
2	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME			165,0000	-4,90
3	MARGREITER & VERDI LTDA			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	BATERIA 60 AMPERES 11 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO	UN	203,0000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	MARGREITER & VERDI LTDA			198,0000	-2,46
2	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME			195,0000	-3,94
3	MARGREITER & VERDI LTDA			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	BATERIA 90 AMPERES 17 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO	UN	389,0000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME			378,0000	-2,83
2	MARGREITER & VERDI LTDA			377,0000	-3,08
3	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME			375,0000	-3,60



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 111/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Expedição: 03/08/2015

Homologação:

Situação: Aberta

4	MARGREITER & VERDI LTDA	372,0000	-4,37
5	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME	370,0000	-4,88
6	MARGREITER & VERDI LTDA	368,0000	-5,40
7	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME	367,0000	-5,66
8	MARGREITER & VERDI LTDA	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	BATERIA 150 AMPERES 19 PLACAS – ALTA, COM CERTIFICACAO	UN	580,0000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME			565,0000	-2,59
2	MARGREITER & VERDI LTDA			564,0000	-2,76
3	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME			560,0000	-3,45
4	MARGREITER & VERDI LTDA			558,0000	-3,79
5	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME			557,0000	-3,97
6	MARGREITER & VERDI LTDA			555,0000	-4,31
7	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME			554,0000	-4,48
8	MARGREITER & VERDI LTDA			550,0000	-5,17
9	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME			549,0000	-5,34
10	MARGREITER & VERDI LTDA			545,0000	-6,03
11	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME			544,0000	-6,21
12	MARGREITER & VERDI LTDA			543,0000	-6,38
13	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME			542,0000	-6,55
14	MARGREITER & VERDI LTDA			540,0000	-6,90
15	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME			539,0000	-7,07
16	MARGREITER & VERDI LTDA			537,0000	-7,41
17	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	BATERIA 100 AMPERES 12 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO	UN	428,0000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME			409,0000	-4,44
2	MARGREITER & VERDI LTDA			408,0000	-4,67
3	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME			405,0000	-5,37
4	MARGREITER & VERDI LTDA			400,0000	-6,54
5	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME			398,0000	-7,01
6	MARGREITER & VERDI LTDA			397,0000	-7,24
7	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME			396,0000	-7,48
8	MARGREITER & VERDI LTDA			395,0000	-7,71
9	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME			394,0000	-7,94
10	MARGREITER & VERDI LTDA			393,0000	-8,18
11	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME			390,0000	-8,88

Letícia Peres

João D. F. Silva



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 111/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Expedição: 03/08/2015

Homologação:

Situação: Aberta

12	MARGREITER & VERDI LTDA	389,0000	-9,11
13	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME	388,0000	-9,35
14	MARGREITER & VERDI LTDA	385,0000	-10,05
15	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME	384,0000	-10,28
16	MARGREITER & VERDI LTDA	383,0000	-10,51
17	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME	380,0000	-11,21
18	MARGREITER & VERDI LTDA	379,0000	-11,45
19	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME	378,0000	-11,68
20	MARGREITER & VERDI LTDA	377,0000	-11,92
21	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME	375,0000	-12,38
22	MARGREITER & VERDI LTDA	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	BATERIA 70 AMPERES 12 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E	UN	262,0000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	MARGREITER & VERDI LTDA			258,0000	-1,53
2	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME			255,0000	-2,67
3	MARGREITER & VERDI LTDA			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	BATERIA BLINDADA 100 AMPERES ALTA - 1ª LINHA, COM CERT	UN	490,5000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME			475,0000	-3,16
2	MARGREITER & VERDI LTDA			470,0000	-4,18
3	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME			468,0000	-4,59
4	MARGREITER & VERDI LTDA			465,0000	-5,20
5	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME			463,0000	-5,61
6	MARGREITER & VERDI LTDA			462,0000	-5,81
7	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME			460,0000	-6,22
8	MARGREITER & VERDI LTDA			457,0000	-6,83
9	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME			455,0000	-7,24
10	MARGREITER & VERDI LTDA			453,0000	-7,65
11	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME			450,0000	-8,26
12	MARGREITER & VERDI LTDA			448,0000	-8,66
13	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME			445,0000	-9,28
14	MARGREITER & VERDI LTDA			440,0000	-10,30
15	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME			438,0000	-10,70
16	MARGREITER & VERDI LTDA			437,0000	-10,91
17	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME			435,0000	-11,31
18	MARGREITER & VERDI LTDA			434,0000	-11,52
19	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME			433,0000	-11,72

Roberta Vivida

José A. Guarnieri



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 111/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Expedição: 03/08/2015

Homologação:

Situação: Aberta

20	MARGREITER & VERDI LTDA	Declinou	-
----	-------------------------	----------	---

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	BATERIA BLINDADA 100 AMPERES BAIXA - 1ª LINHA, COM CER	UN	502,0000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME			485,0000	-3,39
2	MARGREITER & VERDI LTDA			480,0000	-4,38
3	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME			478,0000	-4,78
4	MARGREITER & VERDI LTDA			475,0000	-5,38
5	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME			474,0000	-5,58
6	MARGREITER & VERDI LTDA			473,0000	-5,78
7	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME			470,0000	-6,37
8	MARGREITER & VERDI LTDA			460,0000	-8,37
9	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME			459,0000	-8,57
10	MARGREITER & VERDI LTDA			455,0000	-9,36
11	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME			454,0000	-9,56
12	MARGREITER & VERDI LTDA			450,0000	-10,36
13	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME			449,0000	-10,56
14	MARGREITER & VERDI LTDA			448,0000	-10,76
15	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME			447,0000	-10,96
16	MARGREITER & VERDI LTDA			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	BATERIA BLINDADA 90 AMPERES 1ª LINHA, COM CERTIFICACA	UN	476,0000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME			445,0000	-6,51
2	MARGREITER & VERDI LTDA			440,0000	-7,56
3	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME			439,0000	-7,77
4	MARGREITER & VERDI LTDA			435,0000	-8,61
5	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME			434,0000	-8,82
6	MARGREITER & VERDI LTDA			430,0000	-9,66
7	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME			428,0000	-10,08
8	MARGREITER & VERDI LTDA			425,0000	-10,71
9	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME			424,0000	-10,92
10	MARGREITER & VERDI LTDA			423,0000	-11,13
11	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME			422,0000	-11,34
12	MARGREITER & VERDI LTDA			421,0000	-11,55
13	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME			420,0000	-11,76
14	MARGREITER & VERDI LTDA			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 111/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Expedição: 03/08/2015

Homologação:

Situação: Aberta

1	14	BATERIA BLINDADA 70 AMPERES 1ª LINHA, COM CERTIFICACA	UN	372,5000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME		350,0000	-6,04
2		MARGREITER & VERDI LTDA		340,0000	-8,72
3		JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME		338,0000	-9,26
4		MARGREITER & VERDI LTDA		337,0000	-9,53
5		JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME		335,0000	-10,07
6		MARGREITER & VERDI LTDA		330,0000	-11,41
7		JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME		329,0000	-11,68
8		MARGREITER & VERDI LTDA		325,0000	-12,75
9		JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME		324,0000	-13,02
10		MARGREITER & VERDI LTDA		323,0000	-13,29
11		JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME		322,0000	-13,56
12		MARGREITER & VERDI LTDA		321,0000	-13,83
13		JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME		320,0000	-14,09
14		MARGREITER & VERDI LTDA		319,0000	-14,36
15		JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME		318,0000	-14,63
16		MARGREITER & VERDI LTDA		317,0000	-14,90
17		JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME		316,0000	-15,17
18		MARGREITER & VERDI LTDA		Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	BATERIA 150 AMPERES 23 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO	UN	522,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME		478,0000	-
	2	MARGREITER & VERDI LTDA		479,0000	0,21

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	BATERIA 170 AMPERES 25 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO	UN	572,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME		545,0000	-
	2	MARGREITER & VERDI LTDA		548,0000	0,55

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	BATERIA 100 AMPERES 17 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO	UN	413,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME		379,0000	-
	2	MARGREITER & VERDI LTDA		380,0000	0,26



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 111/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Expedição: 03/08/2015

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	BATERIA 135 AMPERES 19 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO	UN	461,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME		439,0000	-
	2	MARGREITER & VERDI LTDA		439,9000	0,21

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	BATERIA 45 AMPERES 09 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E	UN	173,5000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME		165,0000	-
	2	MARGREITER & VERDI LTDA		168,0000	1,82

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	BATERIA 60 AMPERES 11 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E	UN	203,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME		195,0000	-
	2	MARGREITER & VERDI LTDA		198,0000	1,54

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	BATERIA 90 AMPERES 17 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E	UN	389,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME		367,0000	-
	2	MARGREITER & VERDI LTDA		368,0000	0,27

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	BATERIA 150 AMPERES 19 PLACAS - ALTA, COM CERTIFICACAO	UN	580,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MARGREITER & VERDI LTDA		537,0000	-
	2	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME		539,0000	0,37

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	BATERIA 100 AMPERES 12 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO	UN	428,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME		375,0000	-
	2	MARGREITER & VERDI LTDA		377,0000	0,53

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	BATERIA 70 AMPERES 12 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E	UN	262,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME		255,0000	-
	2	MARGREITER & VERDI LTDA		258,0000	1,18

Polícia Local

50

7

Jacir Antonio Guarneri

8



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 111/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Expedição: 03/08/2015

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	BATERIA BLINDADA 100 AMPERES ALTA - 1ª LINHA, COM CERT	UN	490,5000	-
Classificação			Fornecedor		Valor Unitário
					%
			1	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME	433,0000
			2	MARGREITER & VERDI LTDA	434,0000
					0,23

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	BATERIA BLINDADA 100 AMPERES BAIXA - 1ª LINHA, COM CERT	UN	502,0000	-
Classificação			Fornecedor		Valor Unitário
					%
			1	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME	447,0000
			2	MARGREITER & VERDI LTDA	448,0000
					0,22

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	BATERIA BLINDADA 90 AMPERES 1ª LINHA, COM CERTIFICACAO	UN	476,0000	-
Classificação			Fornecedor		Valor Unitário
					%
			1	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME	420,0000
			2	MARGREITER & VERDI LTDA	421,0000
					0,24

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	BATERIA BLINDADA 70 AMPERES 1ª LINHA, COM CERTIFICACAO	UN	372,5000	-
Classificação			Fornecedor		Valor Unitário
					%
			1	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME	316,0000
			2	MARGREITER & VERDI LTDA	317,0000
					0,32

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	BATERIA 150 AMPERES 23 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO	UN	522,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	BATERIA 170 AMPERES 25 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO	UN	572,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	BATERIA 100 AMPERES 17 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO	UN	413,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	BATERIA 135 AMPERES 19 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO	UN	461,0000	-

Lotaria Vivida

20

7

Jacir A. Junior



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 111/2015 - Pregão - Registro de Preços**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**Expedição:** 03/08/2015**Homologação:****Situação:** Aberta

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	BATERIA 45 AMPERES 09 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E	UN	173,5000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	BATERIA 60 AMPERES 11 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E	UN	203,0000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	BATERIA 90 AMPERES 17 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E	UN	389,0000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	BATERIA 150 AMPERES 19 PLACAS - ALTA, COM CERTIFICACAO	UN	580,0000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	BATERIA 100 AMPERES 12 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO	UN	428,0000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	BATERIA 70 AMPERES 12 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E	UN	262,0000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	BATERIA BLINDADA 100 AMPERES ALTA - 1ª LINHA, COM CERT	UN	490,5000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	BATERIA BLINDADA 100 AMPERES BAIXA - 1ª LINHA, COM CER	UN	502,0000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	BATERIA BLINDADA 90 AMPERES 1ª LINHA, COM CERTIFICACA	UN	476,0000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	BATERIA BLINDADA 70 AMPERES 1ª LINHA, COM CERTIFICACA	UN	372,5000	-

Sem lançamentos



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 111/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Expedição: 03/08/2015

Homologação:

Situação: Aberta

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	BATERIA 150 AMPERES 23 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO	UN	522,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	BATERIA 170 AMPERES 25 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO	UN	572,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	BATERIA 100 AMPERES 17 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO	UN	413,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	BATERIA 135 AMPERES 19 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO	UN	461,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	BATERIA 45 AMPERES 09 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E	UN	173,5000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	BATERIA 60 AMPERES 11 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E	UN	203,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	BATERIA 90 AMPERES 17 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E	UN	389,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	BATERIA 150 AMPERES 19 PLACAS – ALTA, COM CERTIFICACAO	UN	580,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	BATERIA 100 AMPERES 12 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO	UN	428,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	BATERIA 70 AMPERES 12 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E	UN	262,0000	-

Roberto Vivida

Fernando S. Funes



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 111/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Expedição: 03/08/2015

Homologação:

Situação: Aberta

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	BATERIA BLINDADA 100 AMPERES ALTA - 1ª LINHA, COM CERT	UN	490,5000	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	BATERIA BLINDADA 100 AMPERES BAIXA - 1ª LINHA, COM CERT	UN	502,0000	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	BATERIA BLINDADA 90 AMPERES 1ª LINHA, COM CERTIFICACAO	UN	476,0000	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	BATERIA BLINDADA 70 AMPERES 1ª LINHA, COM CERTIFICACAO	UN	372,5000	-

Sem Negociação

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME	Pendente
MARGREITER & VERDI LTDA	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	BATERIA 150 AMPERES 23 PLACAS COM CERTIFICACAO D	UN	522,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME		478,0000	-
	2	MARGREITER & VERDI LTDA		479,0000	0,21

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	BATERIA 170 AMPERES 25 PLACAS COM CERTIFICACAO D	UN	572,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME		545,0000	-
	2	MARGREITER & VERDI LTDA		548,0000	0,55

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	BATERIA 100 AMPERES 17 PLACAS COM CERTIFICACAO D	UN	413,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME		379,0000	-

Handwritten signatures and marks:
 - "F" (large)
 - "JACIR ANTONIO GUARNERI" (signature)
 - "MARGREITER & VERDI" (signature)
 - "FERNANDO" (signature)



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 111/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Expedição: 03/08/2015

Homologação:

Situação: Aberta

2	MARGREITER & VERDI LTDA	380,0000	0,26
---	-------------------------	----------	------

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	BATERIA 135 AMPERES 19 PLACAS COM CERTIFICACAO DE UN		461,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME		439,0000	-
	2	MARGREITER & VERDI LTDA		439,9000	0,21

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	BATERIA 45 AMPERES 09 PLACAS COM CERTIFICACAO DE UN		173,5000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME		165,0000	-
	2	MARGREITER & VERDI LTDA		168,0000	1,82

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	BATERIA 60 AMPERES 11 PLACAS COM CERTIFICACAO DE UN		203,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME		195,0000	-
	2	MARGREITER & VERDI LTDA		198,0000	1,54

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	BATERIA 90 AMPERES 17 PLACAS COM CERTIFICACAO DE UN		389,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME		367,0000	-
	2	MARGREITER & VERDI LTDA		368,0000	0,27

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	BATERIA 150 AMPERES 19 PLACAS - ALTA, COM CERTIFIC UN		580,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MARGREITER & VERDI LTDA		537,0000	-
	2	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME		539,0000	0,37

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	BATERIA 100 AMPERES 12 PLACAS COM CERTIFICACAO DE UN		428,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME		375,0000	-
	2	MARGREITER & VERDI LTDA		377,0000	0,53

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	BATERIA 70 AMPERES 12 PLACAS COM CERTIFICACAO DE UN		262,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%

Lotacao Juai

90

7

Jacir Antonio Guarneri

8



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 111/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Expedição: 03/08/2015

Homologação:

Situação: Aberta

1	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME	255,0000	-
2	MARGREITER & VERDI LTDA	258,0000	1,18

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	BATERIA BLINDADA 100 AMPERES ALTA - 1ª LINHA, COM	UN	490,5000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME		433,0000	-
	2	MARGREITER & VERDI LTDA		434,0000	0,23

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	BATERIA BLINDADA 100 AMPERES BAIXA - 1ª LINHA, COM	UN	502,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME		447,0000	-
	2	MARGREITER & VERDI LTDA		448,0000	0,22

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	BATERIA BLINDADA 90 AMPERES 1ª LINHA, COM CERTIFI	UN	476,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME		420,0000	-
	2	MARGREITER & VERDI LTDA		421,0000	0,24

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	BATERIA BLINDADA 70 AMPERES 1ª LINHA, COM CERTIFI	UN	372,5000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME		316,0000	-
	2	MARGREITER & VERDI LTDA		317,0000	0,32

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	1	BATERIA 150 AMPERES 23 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO	UN	478,0000	
1	2	BATERIA 170 AMPERES 25 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO	UN	545,0000	
1	3	BATERIA 100 AMPERES 17 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO	UN	379,0000	
1	4	BATERIA 135 AMPERES 19 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO	UN	439,0000	
1	5	BATERIA 45 AMPERES 09 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO	UN	165,0000	
1	6	BATERIA 60 AMPERES 11 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO	UN	195,0000	
1	7	BATERIA 90 AMPERES 17 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO	UN	367,0000	
1	9	BATERIA 100 AMPERES 12 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO	UN	375,0000	
1	10	BATERIA 70 AMPERES 12 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO	UN	255,0000	
1	11	BATERIA BLINDADA 100 AMPERES ALTA - 1ª LINHA, COM CERTIFICACAO D	UN	433,0000	

Patricia Lima

20

7

Jacir Aguiar

8



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 111/2015 - Pregão - Registro de Preços**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**Expedição:** 03/08/2015**Homologação:****Situação:** Aberta

1	12	BATERIA BLINDADA 100 AMPERES BAIXA - 1ª LINHA, COM CERTIFICACAO DE ISO E S	UN	447,0000
1	13	BATERIA BLINDADA 90 AMPERES 1ª LINHA, COM CERTIFICACAO DE ISO E S	UN	420,0000
1	14	BATERIA BLINDADA 70 AMPERES 1ª LINHA, COM CERTIFICACAO DE ISO E S	UN	316,0000

Fornecedor:		MARGREITER & VERDI LTDA		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	8	BATERIA 150 AMPERES 19 PLACAS - ALTA, COM CERTIFICACAO DE ISO E S	UN	537,0000

Ygorin A. Gomes
Roberto L. da Silva

SL

98



Receita Federal

**CERTIDÃO**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 05.633.051/0001-74**Data da Emissão** : 29/04/2011**Hora da Emissão** : 10:07:40**Código de Controle da Certidão** : 71E8.B997.B528.FE07**Tipo da Certidão** : NegativaCertidão **Negativa** emitida em 29/04/2011, com validade até 26/10/2011. *ME*[Página Anterior](#)



**CGC: 05.633.051/0001-74 - JACIR ANTONIO GUARNERI -
AUTO ELETRICA -**

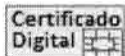
Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
196462014-88888051	07/07/2014	4	03/01/2015	ME	
1572014-88888051	07/01/2014	4	06/07/2014		
352013-14021051	22/03/2013	4	18/09/2013		
12012-14021051	26/03/2012	4	22/09/2012		
159372011-14021060	23/09/2011	4	21/03/2012		
47472011-14021060	16/03/2011	4	12/09/2011		
26182010-14021060	18/02/2010	4	17/08/2010		
82352009-14021060	16/06/2009	4	13/12/2009		
120702008-14021060	12/12/2008	4	10/06/2009		
72042008-14021060	06/08/2008	4	02/02/2009		
87072007-14021060	18/10/2007	4	15/04/2008		
52602006-14021060	24/08/2006	4	20/02/2007		
58082005-14021060	14/09/2005	4	13/03/2006		
33122004-14021060	25/06/2004	4	23/09/2004		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.

**Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda**☒ **Recelto PR** ☐ Sefanet ☐ EXPRESSO

chave:

senha:



Secretaria da Fazenda

▼ palavra-chave

Pesquisar**Confirmação de Certidão****Informações do Documento**

Certidão 013565353-00

Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática

Fornecida para o CNPJ 05.633.051/0001-74
JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA

Emissão 18/08/2015 09:03:01

Data de Validade 16/12/2015

Voltar© **Secretaria da Fazenda - SEFA**

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS N°

1725 /2015

CAD. : 5633051000174
NOME : JACIR ANTONIO GUARNIERI-AUTO ELE
CPF/CNPJ : 05.633.051/0001-74
ENDEREÇO : RUA ROMARIO MARTINS N° 313
COMPLEMENTO :
BAIRRO : BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 16/11/2015

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTES MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DERESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 933096105933096

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO:
www.coronelvivida.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 18 de Agosto de 2015.

FORNECIMENTO GRATUITO.

CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA



Navegue pela CAIXA



Instituições e Serviços



Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 05633051/0001-74

Razão Social: JACIR ANTONIO GUARNERI AUTO ELETRICA

Nome Fantasia: AUTO ELETRICA GUARNERI

Data de Emissão
Liquidação

15/08/2015

NUMERO DO CRF

08/08/2015	08/08/2015 a 06/09/2015	2015080807143488558364
18/07/2015	18/07/2015 a 16/08/2015	2015071805202599570167
29/06/2015	29/06/2015 a 28/07/2015	2015062903263111617896
10/06/2015	10/06/2015 a 09/07/2015	2015061005105936060760
22/05/2015	22/05/2015 a 20/06/2015	2015052204465548123905
03/05/2015	03/05/2015 a 01/06/2015	2015050305434891826687
14/04/2015	14/04/2015 a 13/05/2015	2015041404380646462755
26/03/2015	26/03/2015 a 24/04/2015	2015032610363194607956
07/03/2015	07/03/2015 a 05/04/2015	2015030707075789441805
16/02/2015	16/02/2015 a 17/03/2015	2015021606343865804465
26/01/2015	26/01/2015 a 24/02/2015	2015012608300191084003
05/01/2015	05/01/2015 a 03/02/2015	2015010508083759423871
15/12/2014	15/12/2014 a 13/01/2015	2014121506500031398407
24/11/2014	24/11/2014 a 23/12/2014	2014112407345710967863
03/11/2014	03/11/2014 a 02/12/2014	2014110308380999654426
13/10/2014	13/10/2014 a 11/11/2014	2014101308450901909132
22/09/2014	22/09/2014 a 21/10/2014	2014092205004150869855
01/09/2014	01/09/2014 a 30/09/2014	2014090108074720016616
07/01/2014	07/01/2014 a 05/02/2014	2014010716133704142424
22/09/2013	22/09/2013 a 21/10/2013	2013092207545934460279
24/06/2013	24/06/2013 a 23/07/2013	2013062405293594347597
18/04/2013	18/04/2013 a 17/05/2013	2013041812310397112104
13/02/2013	13/02/2013 a 14/03/2013	2013021305552870850608
07/01/2013	07/01/2013 a 05/02/2013	2013010717332900186539
28/11/2012	28/11/2012 a 27/12/2012	2012112815085429872580
26/09/2012	26/09/2012 a 25/10/2012	2012092615143991222666
11/07/2012	11/07/2012 a 09/08/2012	2012071111545861245629
08/06/2012	08/06/2012 a 07/07/2012	2012060810584892670972
26/03/2012	26/03/2012 a 24/04/2012	2012032615192277078728
17/02/2012	17/02/2012 a 17/03/2012	2012021709463914481465
06/01/2012	06/01/2012 a 04/02/2012	2012010603204123794710
05/12/2011	05/12/2011 a 03/01/2012	2011120511344982187860
13/09/2011	13/09/2011 a 12/10/2011	2011091308343774342098



22/07/2011	22/07/2011 a 20/08/2011	2011072215211766666580
30/05/2011	30/05/2011 a 28/06/2011	2011053007565134077835
29/04/2011	29/04/2011 a 28/05/2011	2011042914581858647306
16/03/2011	16/03/2011 a 14/04/2011	2011031605102348034493
29/09/2010	29/09/2010 a 28/10/2010	2010092913045343753732
19/07/2010	19/07/2010 a 17/08/2010	2010071917274559992990
18/02/2010	18/02/2010 a 19/03/2010	2010021815062503610278
06/08/2009	06/08/2009 a 04/09/2009	2009080616522503240320
16/06/2009	16/06/2009 a 15/07/2009	2009061617132877073209
20/05/2009	20/05/2009 a 18/06/2009	2009052009542115809207
24/04/2009	24/04/2009 a 23/05/2009	2009042414263776032401
12/03/2009	12/03/2009 a 10/04/2009	2009031215360369409021
18/02/2009	18/02/2009 a 19/03/2009	2009021814123150980878
19/01/2009	19/01/2009 a 17/02/2009	2009011908343646263534
12/12/2008	12/12/2008 a 10/01/2009	2008121214574852488255
02/07/2008	02/07/2008 a 31/07/2008	2008070215245196735302

Resultado da consulta em 19/08/2015 às 13:33:30

☒ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.633.051/0001-74

Certidão nº: 118791617/2015

Expedição: 18/08/2015, às 09:10:11

Validade: 13/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.633.051/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 21.506.384/0001-99

Data da Emissão : 18/08/2015

Hora da Emissão : 11:16:55

Código de Controle da Certidão : 1225.EB19.A1EA.CAE6

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 18/08/2015, com validade até 14/02/2016.

[Página Anterior](#)

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda☐ Recelto PR ☐ Sefanet ☐ EXPRESSO

chave:

senha:



Ok



Secretaria da Fazenda

▼ palavra-chave

Pesquisar

Confirmação de Certidão**Informações do Documento**

Certidão 013567101-43
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 21.506.384/0001-99
MARGREITER & VERDI LTDA EPP
Emissão 18/08/2015 11:17:03
Data de Validade 16/12/2015

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização

CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRESSA

?

Navegue pela CAIXA



Fim de semana

Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 21506384/0001-99**Razão Social:** MARGREITER E VERDI LTDA

Data de Encerramento	Data de Vigência	Número do CRF
13/08/2015	13/08/2015 a 11/09/2015	2015081306352284161904
25/07/2015	25/07/2015 a 23/08/2015	2015072509431557180875
06/07/2015	06/07/2015 a 04/08/2015	2015070609153677308305
17/06/2015	17/06/2015 a 16/07/2015	2015061707283984275643
29/05/2015	29/05/2015 a 27/06/2015	2015052907335312102290
10/05/2015	10/05/2015 a 08/06/2015	2015051000130141098300
21/04/2015	21/04/2015 a 20/05/2015	2015042105431285604849
02/04/2015	02/04/2015 a 01/05/2015	2015040210232466712407
14/03/2015	14/03/2015 a 12/04/2015	2015031409363496493214
23/02/2015	23/02/2015 a 24/03/2015	2015022311295871335418
04/02/2015	04/02/2015 a 05/03/2015	2015020407102415369305

Resultado da consulta em 19/08/2015 às 13:39:21

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARGREITER & VERDI LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.506.384/0001-99

Certidão nº: 118853003/2015

Expedição: 18/08/2015, às 11:20:57

Validade: 13/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARGREITER & VERDI LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.506.384/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Município de Coronel Vivida - PR

Recebido em: 20/08/2015

Horário: 15:54

[Assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO



Nome: JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA - ME

CNPJ: 05.633.051/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

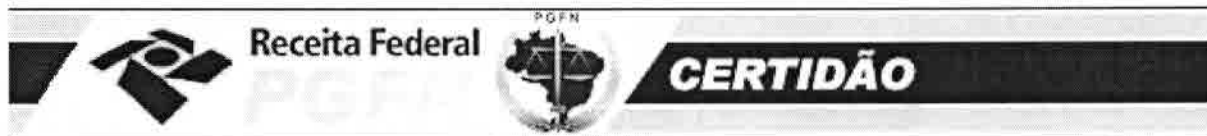
Emitida às 13:51:41 do dia 20/08/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2016.

Código de controle da certidão: **604F.153D.104F.B090**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SD 7



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 05.633.051/0001-74

Data da Emissão : 20/08/2015

Hora da Emissão : 13:51:41

Código de Controle da Certidão : 604F.153D.104F.B090

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 20/08/2015, com validade até 16/02/2016.

[Página Anterior](#)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

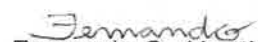


RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
REF. BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2015.

Foi concedido o benefício da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a empresa JACIR ANTONIO GUARNERI – AUTO ELETRICA ME; para apresentar a certidão de tributos federais abrangendo as contribuições previdenciárias regular no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que a mesma protocolou a certidão negativa no dia 20/08/2015, com validade até 16/02/2016; sendo a mesma HABILITADA.

Coronel Vivida, 20 de agosto de 2015.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Gilvane Drapski
Equipe de Apoio

3242-3470
3740

Fernando

De: Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 20 de agosto de 2015 17:08
Para: 'pati_margreiter@hotmail.com'
Assunto: Pregão Presencial nº 79/2015 Bateriais
Anexos: 6. ATA FINAL PREGÃO 79-2015.pdf; 8. Certidão Conjunta Federal Jacir Guarneri.bmp; 9. Parecer ref doc apresentada benefício Lei 123 Pregao 79-2015.pdf



Prioridade: Alta

A empresa Margreiter e Verdi Ltda

Boa tarde

Segue em anexo cópia da certidão negativa de tributos federais abrangendo as contribuições previdenciárias apresentada pela empresa JACIR ANTONIO GUARNERI –AUTO ELETRICA – ME. Também cópia do parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Favor confirmar recebimento

Obrigado



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2015

DATA: 03/08/15

ABERTURA: 19/08/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após benefício da Lei Complementar nº 123/2006 e análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME	478,00	9.560,00
2	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME	545,00	8.175,00
3	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME	379,00	3.790,00
4	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME	439,00	4.390,00
5	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME	165,00	2.475,00
6	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME	195,00	4.875,00
7	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME	367,00	1.835,00
8	MARGREITER & VERDI LTDA - EPP	537,00	5.370,00
9	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME	375,00	3.750,00
10	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME	255,00	2.550,00
11	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME	433,00	6.495,00
12	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME	447,00	4.470,00
13	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME	420,00	4.200,00
14	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME	316,00	3.160,00

Totalizando por fornecedor:

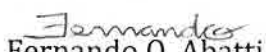
FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME	05.633.051/0001-74	59.725,00
MARGREITER & VERDI LTDA - EPP	21.506.384/0001-99	5.370,00

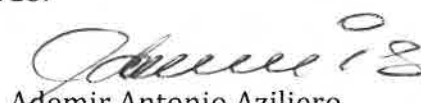
Nas condições de sua proposta e do edital.

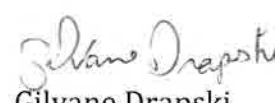
Valor total estimado da licitação é de R\$ 65.095,00 (sessenta e cinco mil e noventa e cinco reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 21 de agosto de 2015.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Gilvane Drapski
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 351/2015

Protocolo nº: 114/2015

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de baterias a base de troca, para atender a frota de veículos, caminhões e máquinas da administração Municipal.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

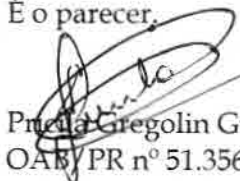
Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Data: 21 de agosto de 2015.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R\$ 65.095,00 (Sessenta e cinco mil, noventa e cinco reais).

Antes de homologar o certame, necessária se faz a verificação se não existem processos com objetos idênticos, em havendo, sugere-se que o processo não seja homologado pela autoridade competente.

É o parecer,


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2015

DATA: 03/08/15

ABERTURA: 19/08/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 79/2015, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME	478,00	9.560,00
2	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME	545,00	8.175,00
3	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME	379,00	3.790,00
4	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME	439,00	4.390,00
5	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME	165,00	2.475,00
6	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME	195,00	4.875,00
7	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME	367,00	1.835,00
8	MARGREITER & VERDI LTDA - EPP	537,00	5.370,00
9	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME	375,00	3.750,00
10	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME	255,00	2.550,00
11	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME	433,00	6.495,00
12	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME	447,00	4.470,00
13	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME	420,00	4.200,00
14	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME	316,00	3.160,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME	05.633.051/0001-74	59.725,00
MARGREITER & VERDI LTDA - EPP	21.506.384/0001-99	5.370,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 65.095,00 (sessenta e cinco mil e noventa e cinco reais).

Coronel Vivida, 21 de agosto de 2015.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução por mais 90 dias, de 12.08.15 a 15.11.15. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 meses, de 12.11.15 a 11.11.16. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 17 de agosto de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 31 de Agosto de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0927



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2015

DATA: 03/08/15 ABERTURA: 19/08/15 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 79/2015, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores: ITEM 1, JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME, VALOR UNITÁRIO R\$ 478,00, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 9.560,00; ITEM 2, JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME, VALOR UNITÁRIO R\$ 545,00, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 8.175,00; ITEM 3, JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME, VALOR UNITÁRIO R\$ 379,00, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 3.790,00; ITEM 4, JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME, VALOR UNITÁRIO R\$ 439,00, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 4.390,00; ITEM 5, JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME, VALOR UNITÁRIO R\$ 165,00, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 2.475,00; ITEM 6, JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME, VALOR UNITÁRIO R\$ 195,00, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 4.875,00; ITEM 7, JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME, VALOR UNITÁRIO R\$ 367,00, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 1.835,00; ITEM 8, MARGREITER & VERDI LTDA - EPP, VALOR UNITÁRIO R\$ 537,00, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 5.370,00; ITEM 9, JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME, VALOR UNITÁRIO R\$ 375,00, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 3.750,00; ITEM 10, JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME, VALOR UNITÁRIO R\$ 255,00, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 2.550,00; ITEM 11, JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME, VALOR UNITÁRIO R\$ 433,00, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 6.495,00; ITEM 12, JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME, VALOR UNITÁRIO R\$ 447,00, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 4.470,00; ITEM 13, JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME, VALOR UNITÁRIO R\$ 420,00, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 4.200,00; ITEM 14, JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME, VALOR UNITÁRIO R\$ 316,00, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 3.160,00. Totalizando por fornecedor: JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME, CNPJ 05.633.051/0001-74, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 59.725,00; MARGREITER & VERDI LTDA - EPP, CNPJ 21.506.384/0001-99, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 5.370,00. Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 65.095,00 (sessenta e cinco mil e noventa e cinco reais). Coronel Vívda, 21 de agosto de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2015

DATA: 23/07/15 ABERTURA: 14/08/15 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS) PARA ATENDER OS BENEFICIÁRIOS DO PROJETO "INCLUSÃO SOCIAL E TRABALHO - MUTIRÃO AMBIENTAL" E TAMBÉM DAS CESTAS BENEFICENTES PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. Tendo em vista que as três proponentes participantes foram desclassificadas, a licitação foi considerada FRACASSADA. Coronel Vívda, 24 de agosto de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 81/2014 - Tomada de Preços nº 03/2014 -

Contratante: Município de Coronel Vívda - Contratada: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA-ME, CNPJ nº 12.526.902/0001-45. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução por mais 90 dias, de 18.08.15 a 15.11.15. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 meses, de 12.11.15 a 11.11.16. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 17 de agosto de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Termo de rescisão ao Contrato nº 231/2014 - Tomada de Preços nº 14/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda - Contratada: ADEMIR LUIZ BOGONI-EPP, CNPJ nº 83.004.044/0001-17. Considerando que até a presente data não houve a emissão da Ordem de Execução de Serviços para o início das obras em razão de que o recurso financeiro não foi liberado pelo órgão gestor e considerando que já esgotou o prazo da validade da proposta fica RESCINDIDO, nesta data, de comum acordo entre as partes e de forma AMIGÁVEL o Contrato nº 231/2014 de 18 de novembro de 2014. As partes abrem mão de pleitear multas, indenizações e demais verbas acerca do aludido contrato. Coronel Vívda, 24 de agosto de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

EDITAL Nº 105 de 27/08/2015 CONCURSO PÚBLICO-Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); na Portaria nº. 050, de 30/09/2011, no Edital de Concurso Público aberto sob N.º 001 de 19/01/2012 (abertura do certame) combinado com os Editais nº. 010 de 23/03/2012 (aprovação/homologação) e.
Considerando a prorrogação, por mais dois anos consecutivos, do prazo de validade do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2012 de 19/01/2012, conforme Decreto nº. 5.387 de 14/01/2014, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 15/01/2014-Edição 5978 e no DIOEMS em 15/01/2014-Edição 0515 e.
Considerando que a segunda e última convocação da candidata abaixo, ao cargo de Terapeuta Ocupacional, nos termos do Edital nº. 041 de 18/06/2012, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 19/06/2012-Edição 5505, não se concretizou em vista da suspensão, por Recomendação Administrativa nº. 03/2012 de 20/06/2012 do Ministério Público local dos atos e fatos decorrentes do Concurso Público 001/2012, acatada por este Município nos termos do Decreto Municipal nº. 4.852 de 21/06/2012, que o suspendeu a partir de 21/06/2012 até que se procedesse à verificação dos fatos que envolveram a empresa executora do certame e.
Considerando que o Ministério Público do Paraná, Comarca de Coronel Vívda-PR promoveu, durante o período de suspensão do concurso, em vista da incidência do princípio da concorrência prática ou da harmonização de posições jurídicas conflitantes diante do interesse público, 06(seis) Termos Aditivos à Recomendação Administrativa 03/2012 autorizando a nomeação de candidatos aprovados no certame em comento e que dentre tais Termos Aditivos não houve autorização para contratação de Terapeuta Ocupacional, ficando, dessa forma, suspensa a convocação promovida nos termos do Edital nº. 041 de 18/06/2012 e.
Considerando que, após as verificações necessárias o Ministério Público do Estado do Paraná - Comarca de Coronel Vívda-PR promoveu o arquivamento do Inquérito Civil MPPR 0044.12.000045-8, revogando por consequência, a Recomendação Administrativa 03/2012 e demais termos aditivos decorrentes, o Município, através do Decreto nº. 5.834 de 12/08/2015 revogou, também, por consequência o Decreto nº. 4.852 de 21/06/2012 e suas respectivas alterações que tratavam da suspensão do concurso 001/2012 e.
Considerando que, diante do arquivamento e revogação de atos de suspensão do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 001 de 19/01/2012, resta este válido para seus fins e.
Considerando a solicitação da Direção do Departamento de Saúde contida no Ofício nº. 242 de 18/08/2015 de nomeação de candidato ao cargo de Terapeuta Ocupacional, RESOLVE
TORNAR PÚBLICO
I. A segunda e última convocação de candidata aprovada no Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 19/01/2012, para o provimento de vaga no cargo de: Terapeuta Ocupacional

Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1ª	FERNANDA DA ROSA	704	SEMSP-Departamento de Saúde-Divisão da Promoção da Saúde, A disposição das ações em saúde pública no Centro de Atenção Psicossocial-CAPS e no Núcleo de Apoio à Saúde da Família-NASF, no horário definido pela Direção da Secretaria de Saúde.

II. Que a Candidata convocada tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de 03(três) de setembro de 2015 para comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sita a Praça Angelo Mezzomo SN, em Coronel Vívda, PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

2.1. A Candidata, não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminada do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 001 de 19/01/2012.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, e dependerá do resultado da inspeção médica (art.14 Estatuto) e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 6 e seus subitens do Capítulo XIV do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 19/01/2012, e ao disposto no Anexo I deste.

3.1. Será considerada apta a candidata que não apresentar restrições médicas que a contraindiquem ao desempenho do cargo descrito no Manual do Cargo Público, parte integrante do Decreto nº. 3209 de 07/08/2006.

3.2. O não atendimento dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público 001/2012, eliminará a candidata do concurso.

3.3. É de quinze dias o prazo para a candidata empossada em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse.

3.4. É facultado a candidata declinar dos prazos estabelecidos neste item.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e nos Editais de Concurso Público N.º 001 de 19/01/2012 e 010 de 23/03/2012 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR e Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.coronelviva.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 27(vinte e sete) dias do mês de agosto de 2015, 126ª da República e 60ª do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de Recursos Humanos